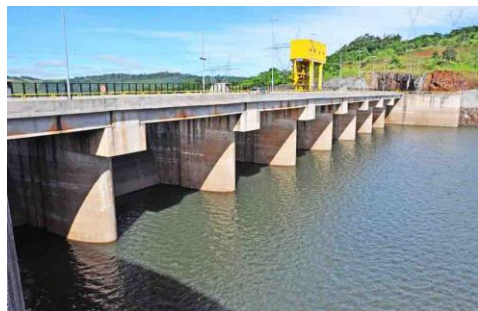


Revisão 2018/2019

# Plano Diretor

Piratuba

Volume 02



**Um Novo Jeito de Pensar Piratuba!**

Realização:



Município de Piratuba



[www.cimcatarira.sc.gov.br](http://www.cimcatarira.sc.gov.br)

# VOLUME 02

**Relatório – 1ª Audiência Pública:**

**Revisão do Plano Diretor**



### EQUIPE TÉCNICA

**Luiz Gustavo Pavelski**  
Engenheiro Florestal  
CREA-SC 104797-2

**Mauricio Perazzoli**  
Engenheiro Ambiental  
CREA-SC 98322-7

**Raquel Gomes de Almeida**  
Engenheira Ambiental  
CREA-SC 118868-3

**Raphaela Menezes**  
Geóloga  
CREA-SC 138824-3

**Guilherme Müller**  
Biólogo  
CRBio03 053021/03-D

**Marcel Schlichting da Silva**  
Engenheiro Sanit. e Ambiental  
CREA-SC 151208-7

**Claudinei Marcio  
Morsoletto**  
Administrador  
CRA-SC 14674

**Luís Felipe Braga  
Kronbauer**  
Advogado  
OAB-SC 46772

**Adriana Binotto Bertoldo**  
Geógrafa  
CREA -SC 095880-2

**Israel Monteiro**  
Atuário  
MIBA 1364

**Gustavo Marcondes**  
Bel. em Direito e Corretor  
CRECI 31961F

**Mayara Zago**  
Engenheira Civil  
CREA – SC 147796-6

**Priscila Garcia de Souza**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU 70055-0

**Franciele Verginia Civiero**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A112527-3

### APOIO OPERACIONAL

**Morgana Ogliari da Silva**  
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

**Cibele Alice de Costa**  
Estagiária de Eng. Sanit. e Ambiental

**Renata Brollo Boços**  
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

**Cristiano Padilha de Goes**  
Estagiário de Direito

### REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

**Lucimar Antônio Salmória**  
Presidente do Consórcio CIMCATARINA  
Prefeito de Abdon Batista/SC

**Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal de Piratuba

**Moisés Diersmann**  
Vice-Presidente do Consórcio CIMCATARINA  
Prefeito de Luzerna/SC

**Evando Antonio de Azeredo**  
Vice-Prefeito Municipal de Piratuba

**Joelson Medeiros**  
Secretario da Cidade e Desenvolvimento  
Econômico

**Elói Rönnau**  
Diretor Executivo do Consórcio CIMCATARINA

**Giovani Gelson Meneghel**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Finanças



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885,  
12º Andar, Sala 1205  
Bairro Canto, CEP 88.070-800,  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina



**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
Rua Governador Jorge Lacerda, 133 – Centro,  
CEP 89.667-000



## SUMÁRIO

<b>1. RELATÓRIO DE REGISTRO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PIRATUBA .....</b>	<b>4</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>6</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>7</b>
<b>APÊNDICE I .....</b>	<b>8</b>
<b>APÊNDICE II .....</b>	<b>11</b>
<b>APÊNDICE III .....</b>	<b>18</b>
<b>APÊNDICE IV .....</b>	<b>21</b>
<b>APÊNDICE V.....</b>	<b>40</b>
<b>APÊNDICE VI.....</b>	<b>44</b>
<b>APÊNDICE VII.....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>63</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>66</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>68</b>
<b>ANEXO V .....</b>	<b>71</b>
<b>ANEXO VI .....</b>	<b>73</b>



## **1. RELATÓRIO DE REGISTRO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PIRATUBA**

No ano de 2017, o município de Piratuba aprovou a metodologia do plano de trabalho para a revisão do Plano Diretor elaborada pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense– CIMCATARINA.

Seguindo a metodologia aprovada, no transcorrer dos trabalhos, serão elaborados relatórios, os quais irão compor o documento final de revisão do Plano Diretor de Piratuba.

Outrossim, o presente relatório (Volume 02) é constituído por registros da primeira audiência pública, na qual estiveram presentes: os membros do Grupo Técnico de Apoio – GTA, Grupo de Trabalho Municipal – GTM, Colegiado de Representação Popular - CRP, representantes do poder executivo e legislativo e demais municípios.

A equipe do CIMCATARINA contou com a interlocução da Prefeitura Municipal de Piratuba para a divulgação, organização e articulação do espaço de realização do evento.

A realização da primeira audiência pública, que teve como objetivo a apresentação da metodologia de trabalho, ocorreu no dia 16 de agosto de 2018, às 19 horas e 30 minutos, no Anfiteatro do Centro de Eventos – Centro - Piratuba. No evento estiveram presentes cerca de 68 (sessenta e oito) municípios de acordo com a lista de presença (Apêndice II). Na oportunidade foram registradas as manifestações populares, por meio de formulários de leitura comunitária (Apêndice V).

Cabe destacar que o intuito do presente relatório é manter a plena transparência no processo de revisão do Plano Diretor, bem como demonstrar a efetiva participação popular no planejamento urbano do município de Piratuba.

O relatório contempla ainda os registros das etapas realizadas até a presente data, sendo parte deste, os apêndices e anexos.



### Apêndices:

1. **Apêndice I:** Material de Divulgação;
2. **Apêndice II:** Lista de Presença – Primeira Audiência Pública;
3. **Apêndice III:** Fotos – Primeira Audiência Pública (16/08/2018);
4. **Apêndice IV:** Slides de Apresentação – Primeira Audiência Pública;
5. **Apêndice V:** Formulários de Leitura Comunitária;
6. **Apêndice VI:** Contribuições através das Consultas Públicas.
7. **Apêndice VII:** Ata da Audiência Pública

### Anexos:

1. **Anexo I:** Decreto 1002/2018 – Regimento Geral;
2. **Anexo II:** Decreto 1003/2018 - Grupo Técnico de Apoio;
3. **Anexo III:** Decreto 1004 / 2018 - Grupo de Trabalho Municipal;
4. **Anexo IV:** Decreto 1006/2018 - Colegiado de Representação Popular;
5. **Anexo V:** Convocação de Audiência Pública;
6. **Anexo VI:** Material de divulgação.



## REFERÊNCIAS

PIRATUBA. **Edital De Convocação De Audiência Pública**. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2018. Disponível em: <[http://edicao.dom.sc.gov.br/1533056763\\_livro\\_edicao\\_2590\\_assinado.pdf](http://edicao.dom.sc.gov.br/1533056763_livro_edicao_2590_assinado.pdf)>. Acesso em: 01 ago. 2018.

PIRATUBA. **Decreto Nº 1002/2018**. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2018. Disponível em: < [http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089\\_edicao\\_2603\\_ass.pdf](http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089_edicao_2603_ass.pdf) >. Acesso em: 15 ago. 2018.

PIRATUBA. **Decreto Nº 1003/2018**. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2018. Disponível em: < [http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089\\_edicao\\_2603\\_ass.pdf](http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089_edicao_2603_ass.pdf) >. Acesso em: 15 ago. 2018.

PIRATUBA. **Decreto Nº 1004/2018**. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2018. Disponível em: < [http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089\\_edicao\\_2603\\_ass.pdf](http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089_edicao_2603_ass.pdf) >. Acesso em: 15 ago. 2018.

PIRATUBA. **Decreto Nº 1006/2018**. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, 2018. Disponível em: < [http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089\\_edicao\\_2603\\_ass.pdf](http://edicao.dom.sc.gov.br/1534352089_edicao_2603_ass.pdf) >. Acesso em: 15 ago. 2018.

PIRATUBA. **Atalho do site para acompanhamento das etapas de trabalho**. Prefeitura de Piratuba, 2018. Disponível em: <<http://www.piratuba.sc.gov.br/>>. Acesso em: 15 ago. 2018.



## APÊNDICES

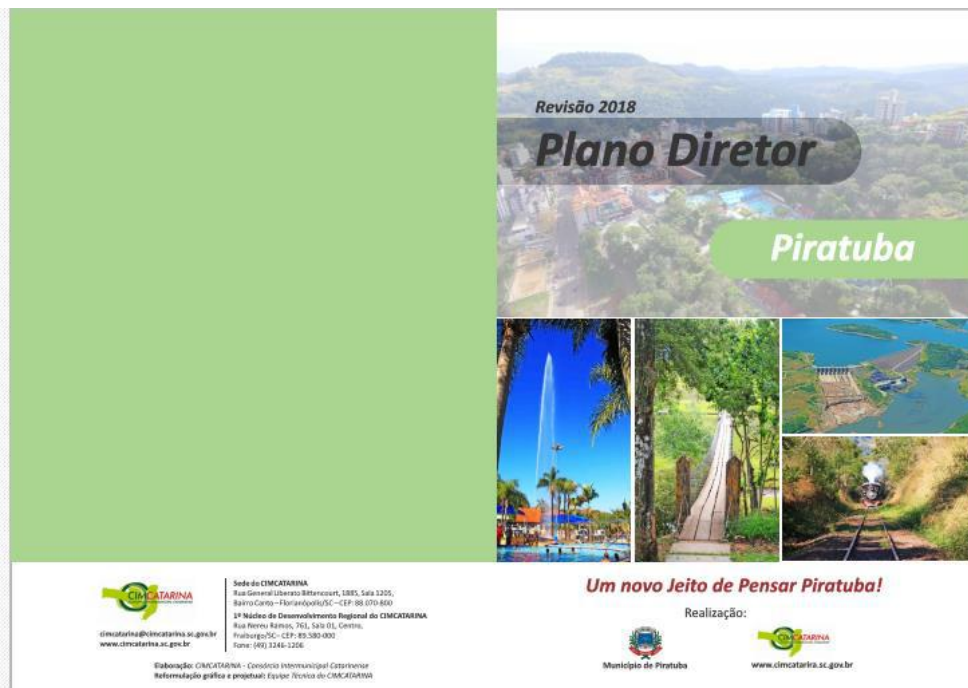




## APÊNDICE I MATERIAL DE DIVULGAÇÃO



## CARTILHA DE DIVULGAÇÃO PLANO DIRETOR DE PIRATUBA



## SITE PARA ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DE TRABALHO



## CONVITE – PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



REVISÃO DO  
**PLANO DIRETOR**  
ELABORAÇÃO DO  
**PLANMOB**  
**PIRATUBA**

**Participe da Audiência Pública e faça a sua parte!**

O Município de Piratuba convida toda a população para participar da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, com o objetivo tornar público o processo de revisão, apresentando a sociedade piratubense a metodologia de trabalho, forma de contribuições e didática dos eventos regionais que visam a democratização do processo de Planejamento Urbano.

**16/08/2018**

**Audiência Pública**  
**Local:** Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba  
**Endereço:** Rua Florianópolis  
**Hora:** 19:00

**IMPÓRTANTE**

**O que é o Plano Diretor?**  
Plano Diretor - É uma lei municipal que organiza o crescimento e o funcionamento da cidade. Considera-se o Projeto da Cidade que queremos. Engloba princípios e regras orientadoras da ação dos agentes (públicos e privados) que constroem e utilizam o espaço urbano. Estes princípios inseridos no Plano Diretor é que vão nortear a construção dos outros níveis do planejamento.



**O que é o PlanMob?**  
Plano de Mobilidade Urbana - É uma lei específica que deve estar em conformidade com o Plano Diretor, e possui diretrizes de igualdade de condições e na qualidade de vida das pessoas, abrangendo questões de deslocamentos, acessibilidade universal, incentivo a utilização do transporte não motorizado, a preservação do meio ambiente natural com o controle de emissão de poluentes, estando assim em conformidade com a Lei 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Realização:  

## APÊNDICE II LISTA DE PRESENÇA



### LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR

		<b>LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR</b>	
		<b>ASSINATURA</b>	
<b>DATA:</b> 16/08/2016 <b>MUNICÍPIO:</b> Piratuba <b>ASSUNTOS:</b> APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO		<b>HORA INÍCIO:</b> 19h 30min <b>LOCAL:</b> Auditório do Centro de Eventos <b>HORA FIM:</b> 21h	
<b>Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)</b>		<b>E-MAIL</b>	
<b>NOME</b>		<b>BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE</b>	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>PARTICIPANTES</b>	
JOSESON MEDEIROS		PREFEITURA	
ADELIO SPANHOLI		Centro	
Yelson de Sousa		Bairro	
Alípio Gadelho		Bairro	
Simara T. Pety		Centro	
Ederilda Pety		Centro	
Adriano A. Vieira		"	
Apresent. Prefeitura		"	
João S. S. S. S.		"	
Talygama C. Koch		Centro	
Franco A. Koch		"	
Oliver Robinson		Bairro	
Diana Balagari		Centro	
Edson M. de Souza		Bairro	
Franco de Vasquez Gouveia		CIM CATARINA	



## LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR		PARTICIPANTES			
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: left;"> <p>DATA: 16/08/2016</p> <p>MUNICÍPIO: Piratuba</p> <p>ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO</p> </div> <div style="text-align: right;"> <p>HORA INÍCIO: 14h 30min</p> <p>HORA FIM: 21h</p> <p>LOCAL: AV. FERREIRA DE CASTRO, 100 - CENTRO DE EVENTOS</p> </div> </div>					
Corineia Melchio dos Santos			Constituinte		
Yanli Busolato			Vereadora		
Alcides Gomes			Vereador		
Luís Carlos Braga			—		
Magrid Auler			Moreadona		
Carlos G. Sorani			Argubelo		
Quirino Odul			—		
Henriete Jacinto			Vereador		
Marcial A.E. Casarinos			Moreadona		
Joseli Fontoura			—		
Edson F. Vinan			—		
MARLENE BERTES			—		
STREBE C. SCHMIDT			—		
Gelvete C. Gerhard			Estudante		
Francisco de Oliveira			—		



## LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR					
DATA: 16/06/2018	HORA INÍCIO: 13h30min	HORA FIM: 21h			
MUNICÍPIO: Piratuba	LOCAL: APARTAMENTO NO CENTRO DE EVENTOS				
ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO					
PARTICIPANTES		ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE	E-MAIL	ASSINATURA
EUENEO SACHINI			Interior		
Luiz Henrique			Solhegário		
João Luiz Fontanaella			Centro		
Giovani Mengel			Populista Centro		
EVANDRO FERREDO			Centro		
Roberto A. Caspary			Centro		
André Luiz Pellegrini			Bela Vista		
Lucia Paoli			<del>Centro</del>		
Maria Luiza Toppa			rua São Francisco		
Flávio Cavallotti de Silva			Centro		
Arno O. Jorcelto			Centro		
Arnaldo E. Ad.			II		
Roberto Caspary			Centro		
Juliane Wandy			Bela Vista		
Luiz Brito			Centro		



## LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR

LISTA DE PRESENÇA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR			
DATA: 16/08/2018	HORA INÍCIO: 14h30min	HORA FIM: 21h	
MUNICÍPIO: Piratuba	LOCAL: Auditório do Centro de Eventos		
ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO			
PARTICIPANTES			
NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO (RG ou CPF)	ENDEREÇO	BAIRRO OU INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE
Suzane Espalher			Centro
Jesuo T. Trindade			Centro
Gustavo R. Radef			Centro
LIANA C. FREITAS			Estação
Charles Boim			Centro
Carlos Z. Costa			Centro
Stabiana Krueger Cabral			Centro Benito
Paulo Policiano Mond			Centro
Sora Stappone			Interior
Lucimara de Maria			Estação
MARLO ANDRIEL ALM			Centro
Lucilene T. Dias			Centro
Kevin W. Andreat			
Altenor W. Andreat			









## APÊNDICE III FOTOS



## FOTOS DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Imagem 1



Imagem 2



Imagem 3



Imagem 4



Imagem 5



Imagem 6



## FOTOS DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Imagem 7



Imagem 8



Imagem 9



Imagem 10



Imagem 11



Imagem 12



**APÊNDICE IV**  
**SLIDES DE APRESENTAÇÃO**



**SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA**



**REVISÃO DO  
PLANO  
DIRETOR  
ELABORAÇÃO DO  
PLANMOB**  
PLANO DE MOBILIDADE URBANA

**PIRATUBA**

1ª Audiência Pública  
Metodologia de Trabalho

Realização:



**CIM CATARINA**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



# CIMCATARINA



O Coletivo Inovando a Gestão Pública

 (49) 3246-1206       /cimcatarina       @cimcatarina

 [cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br](mailto:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br)       [www.cimcatarina.sc.gov.br](http://www.cimcatarina.sc.gov.br)

© Coletivo Inovando a Gestão Pública



# CIMCATARINA

O Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA é um Consórcio Público, **multifinalitário**, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa.

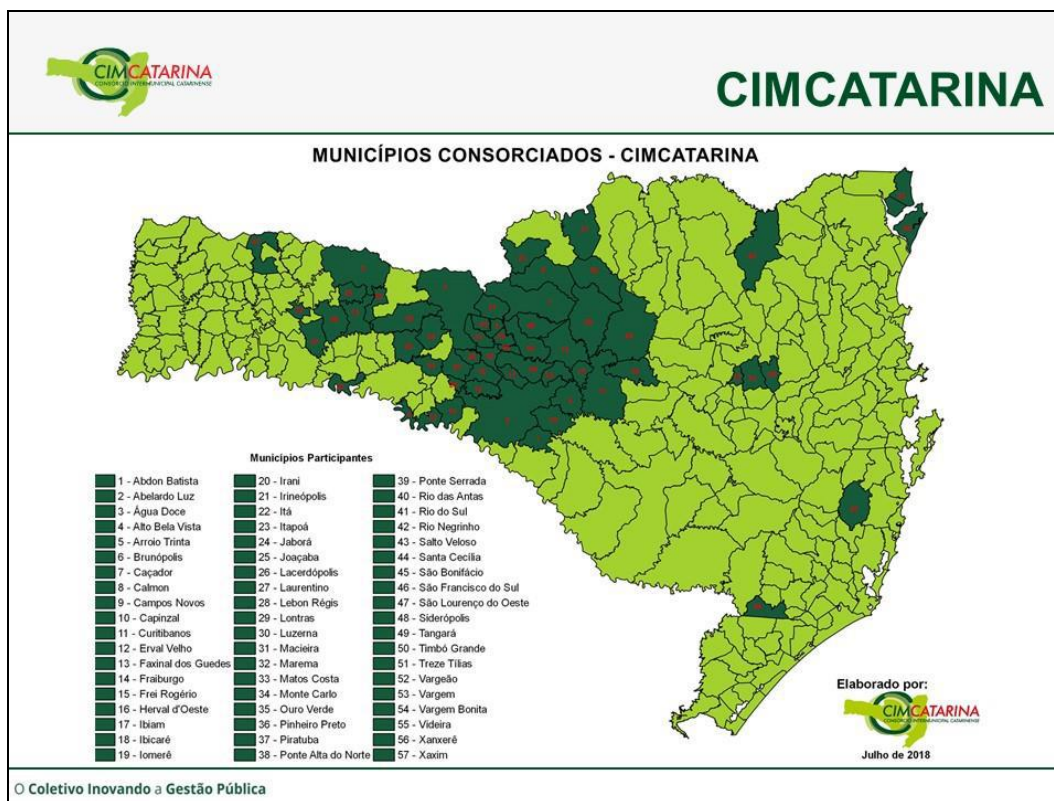
 **Sede:** Centro Executivo Imperatriz, Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Canto, Município de Florianópolis, SC

 **1º Núcleo de Desenvolvimento Regional:** Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC

© Coletivo Inovando a Gestão Pública



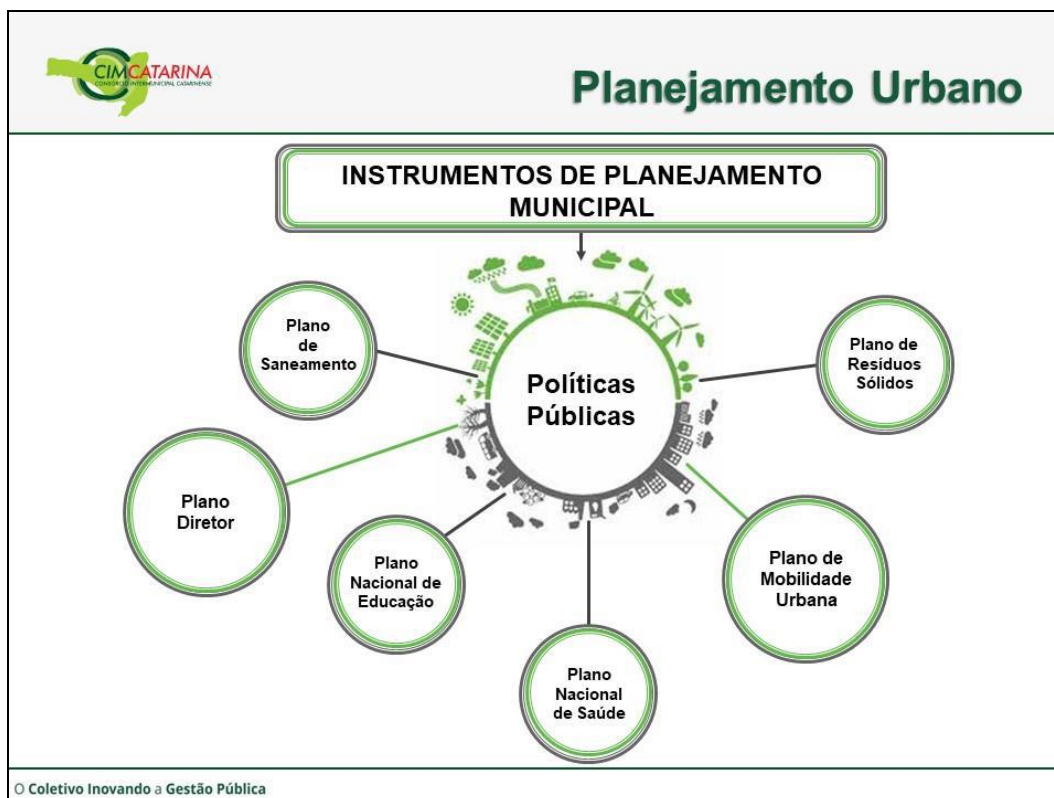
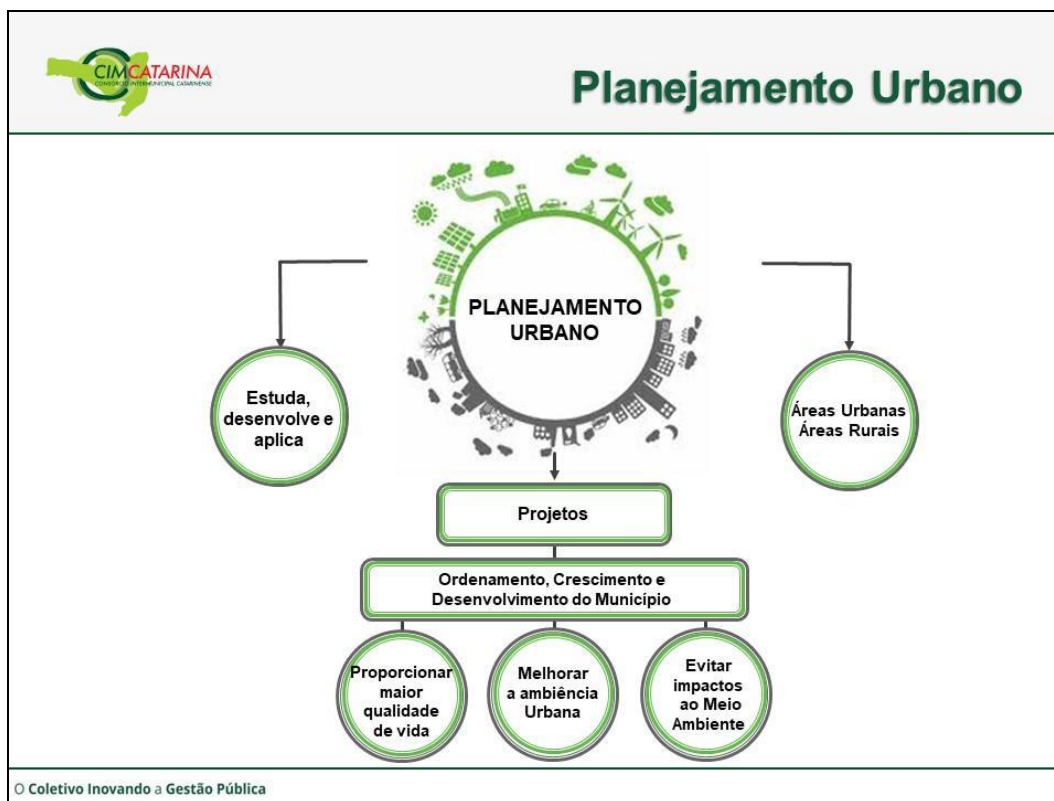
## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA




Coletivo Inovando a Gestão Pública



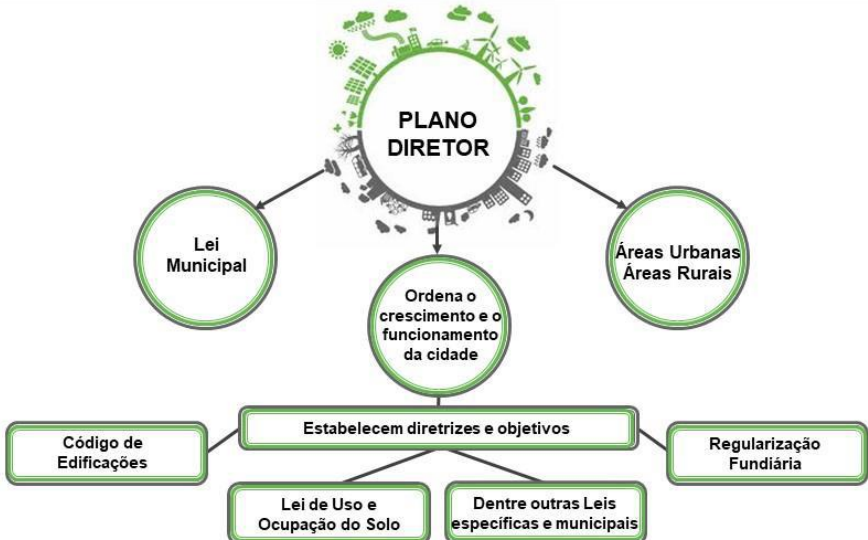
## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



### O que é Plano Diretor?



The diagram shows a central circle labeled 'PLANO DIRETOR' surrounded by icons of a city and nature. It branches into three main areas: 'Lei Municipal', 'Ordena o crescimento e o funcionamento da cidade', and 'Áreas Urbanas Áreas Rurais'. Below the central circle, a box labeled 'Estabelecem diretrizes e objetivos' leads to four sub-boxes: 'Código de Edificações', 'Lei de Uso e Ocupação do Solo', 'Dentre outras Leis específicas e municipais', and 'Regularização Fundiária'.

O Plano Diretor deve estar sendo monitorado periodicamente, devido as transformações serem dinâmicas, e prever antecipadamente os impactos e interferências que podem ser evitados é a melhor solução.

© Coletivo Inovando a Gestão Pública



### Objetivos

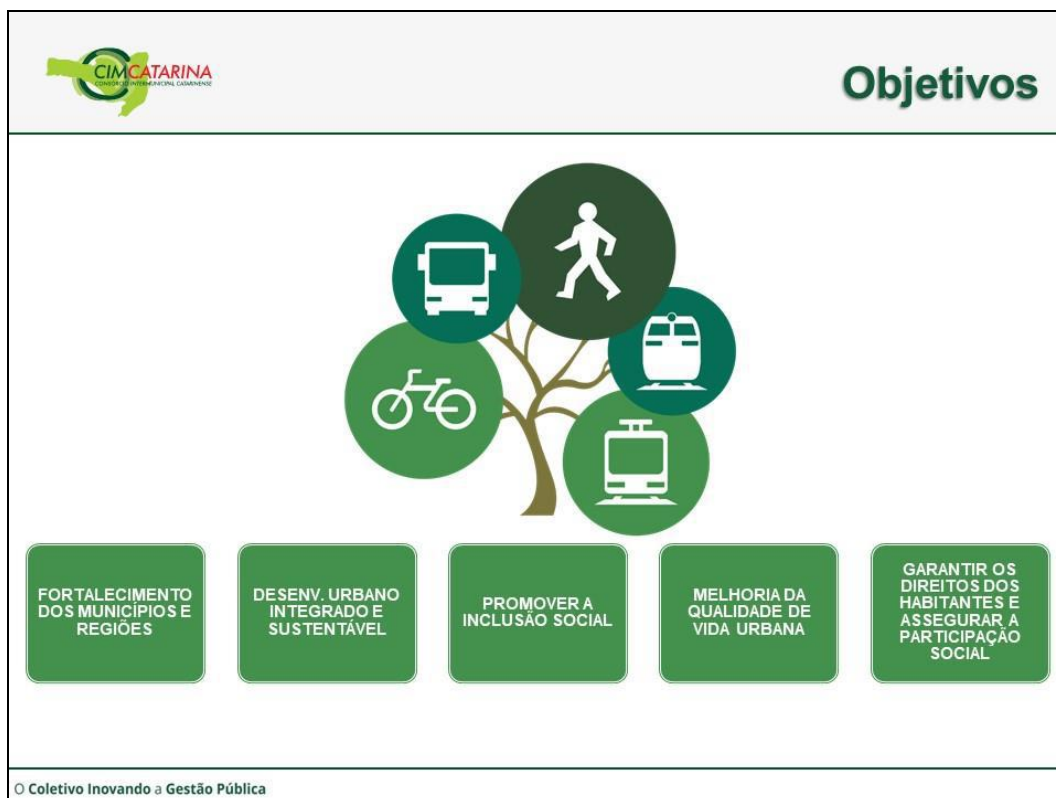
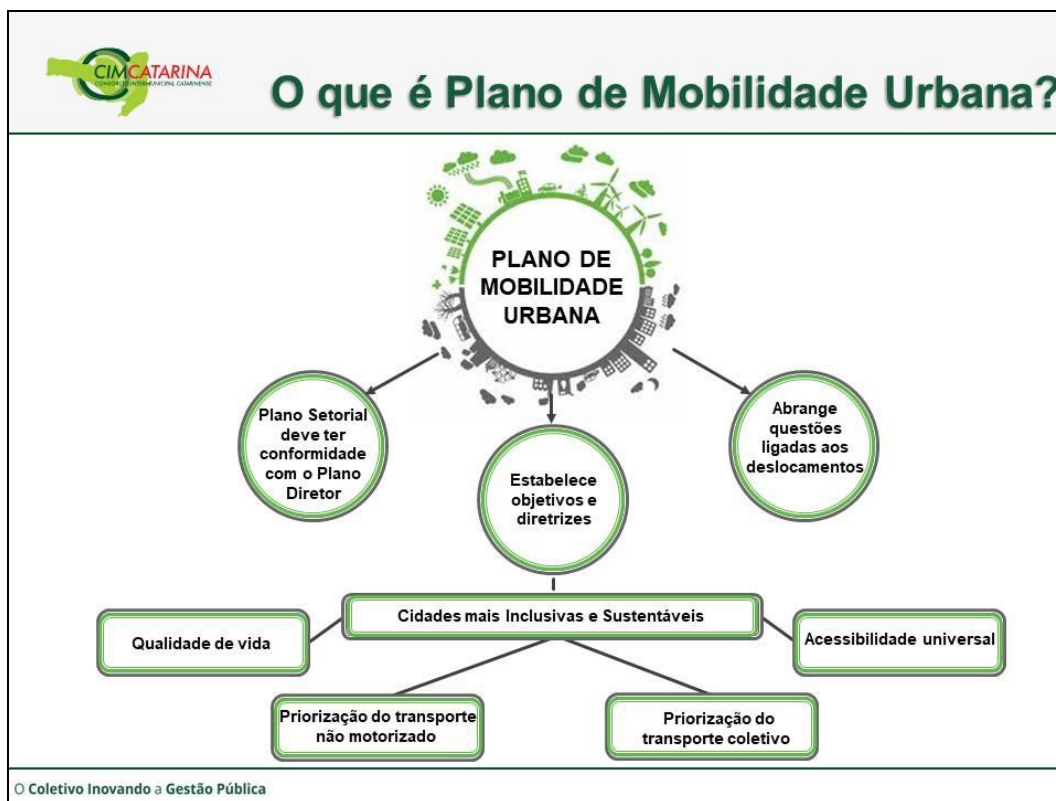


The diagram features a central globe surrounded by icons of urban infrastructure and nature. It is framed by several key objective areas: 'DESENVOLVIMENTO ECONOMICO' at the top, 'DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL' at the bottom, 'ESTRUTURA URBANA' on the left, and 'SUSTENTABILIDADE' on the right. Specific objectives listed include 'INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA', 'ESTRATÉGIAS', 'GESTÃO DEMOCRÁTICA', 'HABITAÇÃO', 'MOBILIDADE URBANA', 'ZONEAMENTO', and 'INCLUSÃO SOCIAL'.


© Coletivo Inovando a Gestão Pública




## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA




## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA




### Temas contemplados no Plano de Mobilidade Urbana




**Transporte a pé**




**Transporte por bicicleta**




**Transporte coletivo**



**Transporte de cargas**



**Transporte individual privado**




**Transporte individual público**



**Desenvolvimento sustentável**

© Coletivo Inovando a Gestão Pública



### Contribuição da Sociedade e sua Importância

**PARTICIPAÇÃO**

No protocolo da Prefeitura

Oficina estratégica

Audiência Pública

Conferências Públicas


Questionário online e redes sociais

A contribuição da população é fundamental em todas as fases do processo. Tem como premissa a identificação de suas potencialidades e seus pontos negativos, dentro do Município. Sendo assim, será a base para a construção que norteará o desenvolvimento da cidade.

© Coletivo Inovando a Gestão Pública




## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



### Leis Federais

Constituição Federal de 1988	Estatuto da Cidade – Lei 10.257/2001	Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei 12.587/2012
<p>Na constituição estão expressos direitos e deveres dos cidadãos, no qual tem por objetivo um Brasil mais inclusivo e desenvolvido. No Art. 182 trata de Política Urbana, que estabelece diretrizes para o Plano Diretor dos Municípios.</p>	<p>É a Lei Federal que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo diretrizes gerais de Política Urbana. Determina que é obrigatória a revisão do plano pelo menos a cada 10 anos.</p>	<p>É um instrumento de política de desenvolvimento urbano que determina aos municípios a tarefa de planejar e executar os planos de mobilidade urbana. Seu objetivo principal é a integração entre os diferentes modos de transporte</p>

O Coletivo Inovando a Gestão Pública



### Legislação Urbanística Municipal

**LEIS COM DIRETRIZES URBANÍSTICAS**

LO 263\_1993 - INSTITUI O III PLANO DIRETOR DE PI RATUBA E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
LO 433\_1997 - ALTERA PLANILHA DE ZONEAMENTO DE USOS DO SOLO  
LC 38\_2009 - INCLUI ZONA COMERCIAL NO PD  
LC 39\_2009 - ALTERA ZONEAMENTO DE USO DE SOLO URBANO DA AV. FREDERICO LASKIE DO LOTEAMENTO VILLAGE SAINT MICHEL  
LC 48\_2010 - ALTERA ARTIGO DO CODIGO DE POSTURAS  
LC 62\_2013 - ZONEAMENTO DE USO DE SOLO URBANO RUA URUGUAI-ITAPEMA-SÃO JOAQUIM-DAS FLORES  
LC 63\_2014 - ZONEAMENTO DO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MEIO RURAL  
LC 72\_2015 - PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS EM ÁREAS RURAIS  
LC 74\_2016 - ALTERA A LEI 72  
LC 75\_2016 - ALTERA ZONEAMENTO DE USO DO SOLO

**LEIS COMPLEMENTARES**

LC 78\_2016 - INSTITUI O SERVIÇO DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADES OBRAS E EMPREENDIMENTOS  
LC 61\_2013 - AMPLIAÇÃO DO PERIMETRO URBANO  
LC 45\_2009 - DISPOE SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO  
LC 25\_2006 - INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS  
LC 13\_2000 - SISTEMA DE ENSINO  
LC 03\_2005 - ALTERA CODIGO TRIBUTARIO

**LEIS ORDINÁRIAS**

LO 1326\_2015 - POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO  
LO 1179\_2012 - INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
LO 1103\_2010 - AUTORIZA PARTICIPAR EM PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE URBANA, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS  
LO 1063\_2009 - POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
LO 1032\_2009 - POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE INTERESSE PÚBLICO  
LO 921\_2007 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS

**DECRETOS RELACIONADOS A GESTÃO PÚBLICA URBANA**

DECRETO 522\_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTARE NUTRICIONAL  
DECRETO 534\_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
DECRETO 553\_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DECRETO 559\_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
DECRETO 569\_2015 - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE  
DECRETO 726\_2017 - NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO  
DECRETO 746\_2017 - NOMEIA MEMBROS CONSELHO SAÚDE  
DECRETO 785\_2017 - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE  
DECRETO 795\_2017 - NOMEIA CONSELHO DE HABITAÇÃO CMHIS  
DECRETO 804\_2017 - SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 819\_2017 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL IDOSO  
DECRETO 821\_2017 - CONSELHO FUNDEB  
LO 850\_2006 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – COMCI  
LO 1139\_2011 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA


**OUTRAS LEIS RELACIONADAS - Lei Orgânica – 1990**

LEIS COMPLEMENTARES (LC)
 LEIS ORDINÁRIAS
 DIRETRIZES URBANÍSTICAS
 DECRETOS

O Coletivo Inovando a Gestão Pública

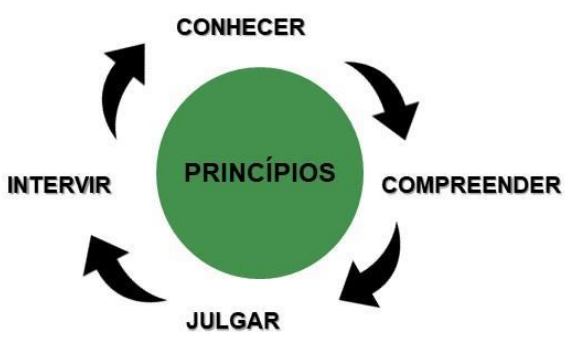


## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA




### Metodologia de Trabalho

A **metodologia** proposta busca tornar o processo de revisão mais efetivo e dinâmico visando à participação popular na identificação das demandas necessárias para a comunidade, e membros da sociedade civil, respeitando os princípios fundamentais do planejamento integrado:



© Coletivo Inovando a Gestão Pública



### Estruturação da Equipe Técnica

**Grupo de Trabalho Municipal (GTM)**

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Grupo Técnico de Apoio (GTA)**

Definido e nomeado pelo Município

**Colegiado de Representação Popular (CRP)**

Definido e nomeado pelo Município

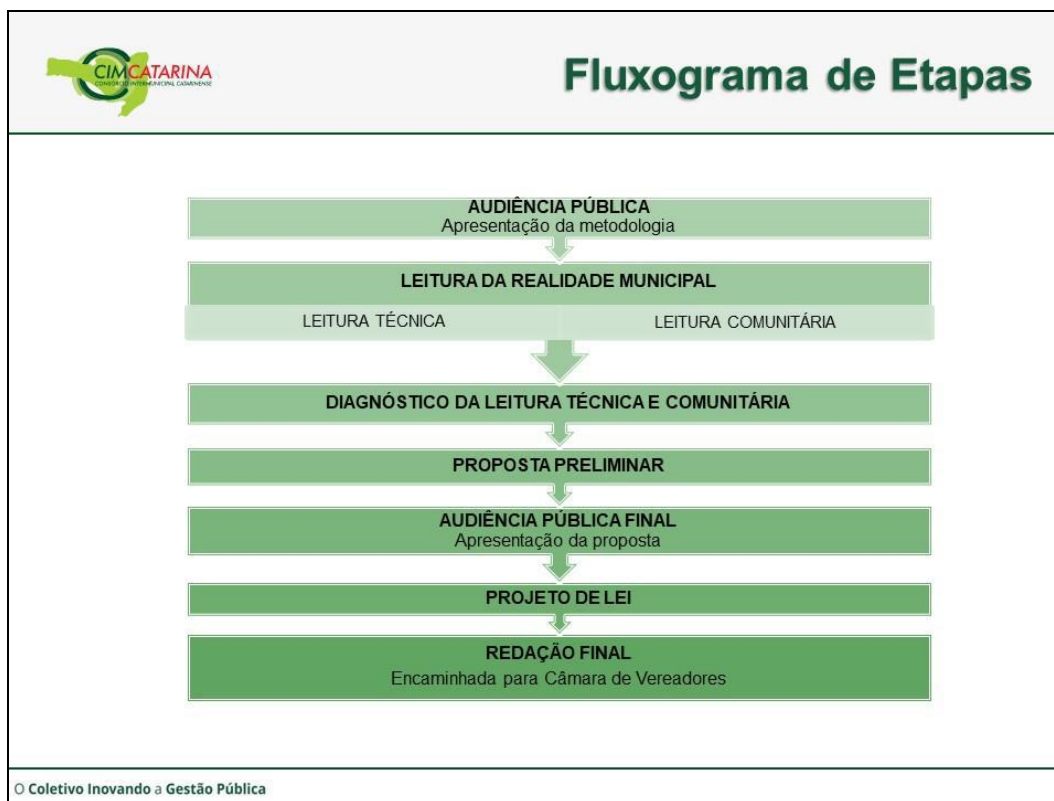
**Objetivo dos grupos de trabalho**

Coletar e repassar os dados e informações. Prestar esclarecimentos, elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as respectivas atribuições profissionais, cargos e funções; Auxiliar na articulação das diversas políticas públicas relacionadas ao processo.

© Coletivo Inovando a Gestão Pública



## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA





## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



**Oficina Estratégica**

**OFICINA ESTRATÉGICA:** têm como objetivo capacitar os técnicos e conselheiros (sendo aberta ao público) para maior entendimento sobre os temas a serem abordados nas consultas públicas, bem como o constante monitoramento dos mesmos

HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO	MOBILIDADE URBANA	MEIO AMBIENTE	SANEAMENTO BÁSICO
---	---------------------------	---	----------------------	---------------	----------------------

Oficina Estratégica – 05/09/2018

Coletivo Inovando a Gestão Pública



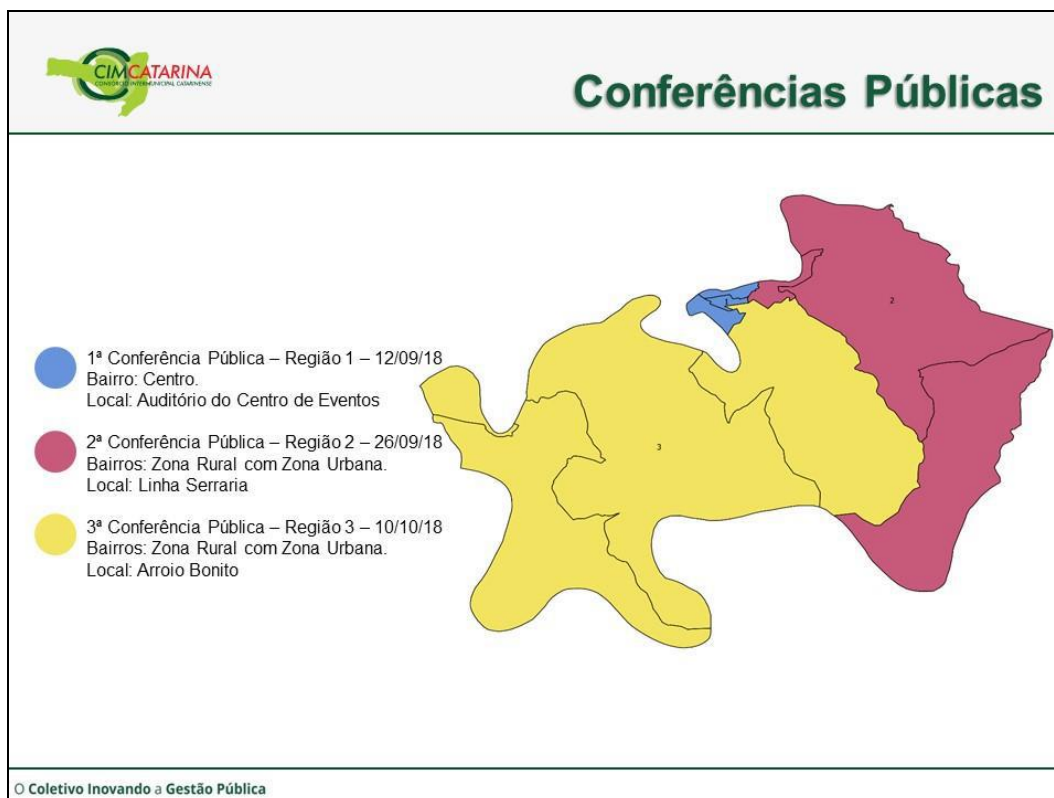
**Audiências e Conferências Públicas**

<b>Audiência Pública Inicial</b> Apresentação da Metodologia de trabalho com planos de ação a serem desenvolvidas.	<b>Conferência Pública</b> Apresentação da realidade municipal com intuito de ouvir a comunidade, coletar dados sobre as necessidades e potencialidades, através da setorização de bairros.	<b>Audiência Pública Final</b> Apresentação da proposta do projeto de lei elaborado de acordo com as leituras técnica e comunitária.
---	--	---

Coletivo Inovando a Gestão Pública



## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



**Conferências Públicas**

- 1ª Conferência Pública – Região 1 – 12/09/18  
Bairro: Centro.  
Local: Auditório do Centro de Eventos
- 2ª Conferência Pública – Região 2 – 26/09/18  
Bairros: Zona Rural com Zona Urbana.  
Local: Linha Serraria
- 3ª Conferência Pública – Região 3 – 10/10/18  
Bairros: Zona Rural com Zona Urbana.  
Local: Arroio Bonito

Coletivo Inovando a Gestão Pública



**Prognóstico**

Após reunir os dados a equipe irá desenvolver um relatório com os resultados da Leitura Técnica e Comunitária, onde serão desenvolvidos cenários, diretrizes e hipóteses de ordenamento físico territorial do município.

Depois será elaborado a Proposta de Revisão do Plano Diretor e a Proposta do Plano de Mobilidade Urbana com embasamento técnico e/ou estratégico compatibilizando as demandas propostas pela população.



Coletivo Inovando a Gestão Pública



## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



# Projeto de Lei


O Projeto de Lei, irá conter anexo:

- Mapas de zoneamentos (APP, interesses e incentivos, usos...)
- Mapas de Micro e Macrozoneamento;
- Mapa do Sistema Viário;
- Tabela de uso e ocupação do solo, entre outros.

Finalizado a elaboração de propostas serão apresentadas a sociedade em Audiência Pública.



O Coletivo Inovando a Gestão Pública




# Cronograma de Ações

ETAPAS		AÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	2018					2019							
				Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
1 - Preparação do Processo de Planejamento Participativo	1	Elaboração e validação da Metodologia de Trabalho														
	2	Mobilização da Equipe: Grupo Técnico de Apoio (GTA); Grupo de Trabalho Municipal (GTM); Colegiado de Representação Popular (CRP)														
	3	Definição e Aprovação da Proposta de Metodologia														
	4	Definição das Oficinas Estratégicas														
	5	1ª Audiência Pública - Convocação e Apresentação da Metodologia														
2 - Leitura e Diagnóstico da Realidade Municipal – Técnica e Comunitária	6	Oficinas Estratégicas														
	7	1ª, 2ª e 3ª Conferência Pública – Realidade Municipal														
	8	Leitura técnica														
	9	Leitura Técnica – Comunitária														
3 - Definição dos Eixos Estratégicos e Formulação de	10	Relatório sobre a Realidade Municipal														
	11	Construção de Cenários - estudo proposta														
	12	Elaboração de Mapas Temáticos														
4 - Elaboração e Apresentação da Versão Preliminar da Proposta	13	Elaboração da Proposta do Projeto de Lei														
	14	Apresentação da Minuta da Proposta														
5 - Projeto de Lei	15	Audiência Pública Final – Apresentação do Projeto de Lei														
	16	Elaboração do Projeto de Lei														
	17	Apresentação e Aprovação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana														
	18	Encaminhamento ao Legislativo														
<b>Meses</b>				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
<b>Carga Horária - 900 horas</b>					175				300					250		175

O Coletivo Inovando a Gestão Pública




## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



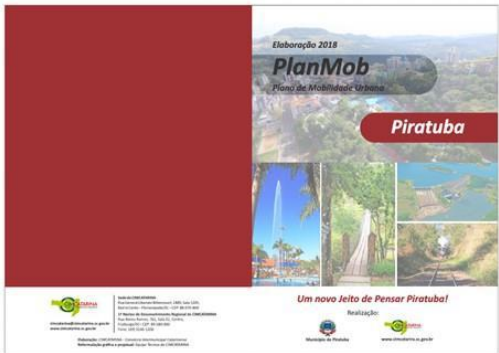
# Materiais de Divulgação

## Cartilha

**Cartilha Plano Diretor**



**Cartilha Plano de Mobilidade**



Coletivo Inovando a Gestão Pública



# Site

Formas de acessar o site do Planejamento Urbano de Piratuba:



<https://www.piratuba.sc.gov.br/>



<http://www.cimcatarina.sc.gov.br/index.asp?content=231#content231>



<http://planejamentourbano.cimcatarina.sc.gov.br/?municipio=piratuba>

Coletivo Inovando a Gestão Pública



## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA


Site



**1ª Audiência Pública**  
**16/08/2018**

*Um novo Jeito de Pensar Piratuba!*

✓ A primeira imagem estará sempre com o aviso da data do próximo evento.



Revisão 2017/2018

**Plano Diretor**  
**Piratuba**

*Contribua com a sua participação!*

✓ Clicando em cima da imagem será redirecionado para o Link do Formulário do Plano Diretor.



Elaboração

**PlanMob**  
**Piratuba**

*Contribua com a sua participação!*

✓ Clicando em cima da imagem será redirecionado para o Link do Formulário do Plano de Mobilidade Urbana.

○ Coletivo Inovando a Gestão Pública


Site

### Participação

Formulário do Plano Diretor

Formulário do Plano de Mobilidade Urbana

E-mail para contribuições:  
[pensarpiratuba@cimcatarina.sc.gov.br](mailto:pensarpiratuba@cimcatarina.sc.gov.br)



The screenshot shows a website page titled 'Participação' with a navigation menu. The main content area contains text about the importance of the Plan Director and Plan of Urban Mobility, followed by a call to action: 'Vamos juntos pensar a cidade que queremos!'. Below this, there are links to the 'Formulário do Plano Diretor' and 'Formulário do Plano de Mobilidade Urbana'. There is also a section for 'Ajude também compartilhando com seus colegas, amigos e familiares!' and contact information for the Prefeitura Municipal de Piratuba - SC.

○ Coletivo Inovando a Gestão Pública



## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Site

---

### Eventos

Participação Material de Apoio Plano Diretor PlanMob Legislação Audiência Pública Oficinas Conferências Públicas Eventos

**Temas, Datas e Locais**

**Audiência Pública Inicial**  
Tema: Abertura do processo e Apresentação da Metodologia  
Data: 16/08/2018  
Local: Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba.  
Rua Florianópolis, nº 246, Centro, Piratuba/SC.

**Conferência Pública 1**  
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Região 1  
Data: 12/09/2018  
Local: a definir pela Prefeitura

**Conferência Pública 2**  
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Região 2  
Data: 26/09/2018  
Local: a definir pela Prefeitura

**Conferência Pública 3**  
Tema: Realidade Municipal - Leitura dos Bairros: Região 3  
Data: 10/10/2018  
Local: a definir pela Prefeitura

**Audiência Pública Final**  
Tema: Apresentação Projeto de Lei para aprovação  
Data: Previsão para 2018  
Local: a definir pela Prefeitura

Coletivo Inovando a Gestão Pública

## Formulários

### Leitura Comunitária

---

#### Dados gerais de identificação

#### Plano Diretor

#### Plano de Mobilidade Urbana

Coletivo Inovando a Gestão Pública



## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA



## SLIDES DA APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA





**APÊNDICE V**  
**FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA**



## FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA – VIA PROTOCOLO



### LEITURA COMUNITÁRIA

O objetivo deste questionário é conhecer a sua opinião, saber informações sobre o lugar que você mora e identificar os problemas da sua Comunidade!

Para informações ou contribuições sobre o processo de Revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba visite nosso site: <https://www.piratuba.sc.gov.br/>

### FORMULÁRIO

Qual o nome da rua onde você mora?

> \_\_\_\_\_

Qual o Bairro?

> \_\_\_\_\_

Qual o CEP?

> \_\_\_\_\_

Email:

> \_\_\_\_\_

Profissão:

> \_\_\_\_\_

Gênero

- Feminino  
 Masculino

Grau de escolaridade \*

- 1º Grau Incompleto  
 2º Grau Incompleto  
 Superior incompleto  
 1º Grau Completo  
 2º Grau Completo  
 Superior Completo  
 Mestrado  
 Doutorado

Há quantos anos você mora nesse bairro? \*

- de 1 a 5 anos  
 de 5 a 10 anos  
 de 10 a 20 anos  
 de 20 a 30 anos  
 de 30 a 40 anos  
 de 40 a 50 anos  
 de Acima de 50 anos

Idade \*

- 15 a 25 anos  
 26 a 35 anos  
 36 a 45 anos  
 46 a 55 anos  
 56 a 65 anos  
 Mais de 65 anos

Você gosta de morar no seu bairro? \*

- Sim  
 Não

Renda Familiar (em salários mínimos)

- até 2 salários mínimos  
 de 2 a 4 salários mínimos  
 de 4 a 10 salários mínimos  
 de 10 a 20 salários mínimos  
 acima de 20 salários mínimos

Por qual ou quais meio você fica sabendo das notícias de Piratuba? \*

- Rádio  
 Internet  
 Jornal  
 Vizinho  
 TV

Outros: \_\_\_\_\_



## FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA – VIA PROTOCOLO



Em relação ao seu bairro, quais dos itens abaixo você considera insatisfatório? \*

- Educação
- Serviço de Saúde
- Comunicação (TV/ telefonia /internet)
- Esporte/Lazer
- Atividades Culturais
- Energia
- Iluminação Pública
- Segurança Pública
- Oferta de Emprego
- Assistência Social
- Habitação
- Coleta e Tratamento de Esgoto
- Coleta de Lixo
- Abastecimento de Água
- Limpeza Urbana
- Preservação do Patrimônio histórico
- Drenagem
- Preservação Ambiental
- Arborização Urbana
- Condições das calçadas
- Pavimentação
- Transporte Público
- Ciclovias e Ciclofaixas
- Turismo

Quais as atividades você acredita que poderiam localizar-se próximo ao lugar que você mora atualmente? \*

- Somente residência
- Hotelaria (hotéis, motéis, pensões)
- Educacional (escola, creche)
- Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.)
- Comércio de grande porte (shopping, supermercados)
- Veículos (oficinas mecânicas, posto de combustível)
- Saúde (hospital, clínicas, laboratórios, postos de saúde)
- Veterinário (comércio e hospedagem de animais)
- Especial (estacionamento, associação de moradores)
- Serviços Especiais 1 (guincho, transportadora, depósito de gás)
- Serviços Especial 2 (ferro velho, crematório)
- Indústria até 10 funcionários (pequeno porte)
- Indústria acima de 10 funcionários (grande porte)
- Religioso (igrejas, capela mortuária)
- Recreacional 1 (cinemas, ginásio esportivo)
- Recreacional 2 (danceterias, bares com música)

Outros: \_\_\_\_\_

- Recreacional 3 (parque de lazer, clubes e associações recreativas)
- Infraestrutura 1 (terminais urbanos, subestações – água, esgoto e energia)
- Infraestrutura 2 (cemitérios)
- Segurança (posto policial, cadeias)
- Natural 1 (zoológico, hípica, chácaras)
- Natural 2 (avicultura, agricultura, pecuária)

Você tem conhecimento do Plano Diretor (leis) existente do município de Piratuba? \*

- Sim
- Não

Se SIM, você tem conhecimento do Plano Diretor (leis) existente do município de Piratuba. O que você conhece?

- Lei do Plano Diretor (LC 263/1993)
- Código de Posturas
- Lei Orgânica de Piratuba
- Política de Desenvolvimento Econômico de Interesse Público (LO 1032/2009)
- Política de Saneamento Básico (LO 1063/2009)
- Serviço de Licença Ambiental de Atividades, Obras e Empreendimentos (LC 78/2016)
- Política Municipal dos Direitos da pessoa Idosa (LO 1326/2015)
- Plano Municipal de Ensino (LC 13/2000)

Outros: \_\_\_\_\_

Você participou dos debates do atual Plano Diretor da cidade em 1993? \*

- Sim
- Não

Deixe sua contribuição:

---



---



---



---



---



---



---



---



---

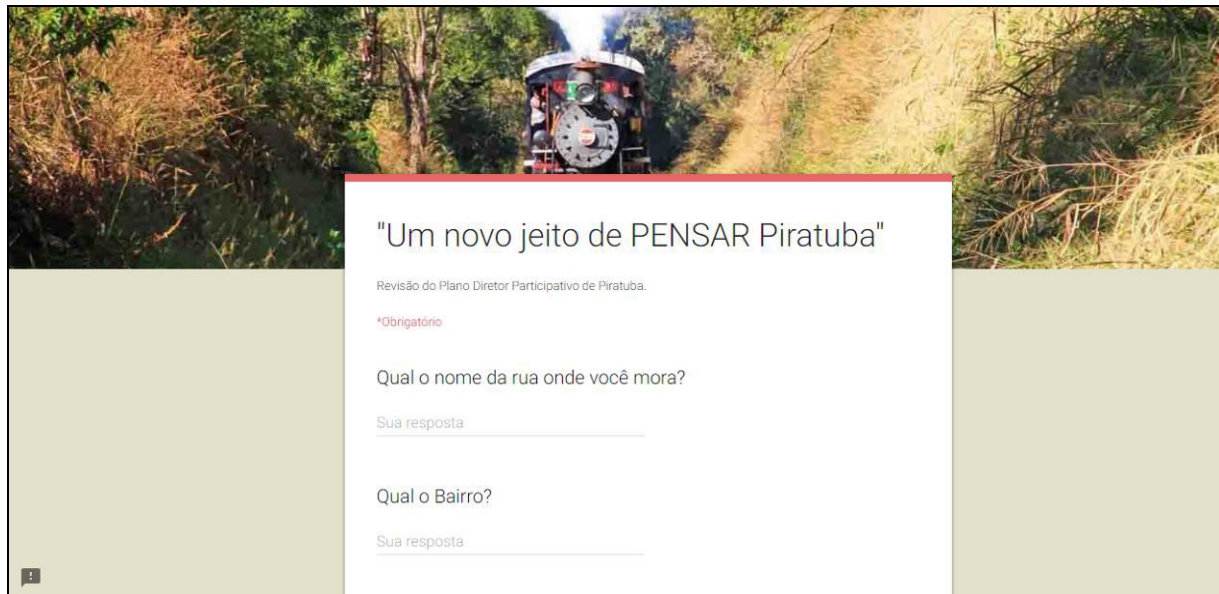


---



## FORMULÁRIOS DE LEITURA COMUNITÁRIA – ON-LINE (GOOGLE FORMS)

### PLANO DIRETOR



"Um novo jeito de PENSAR Piratuba"

Revisão do Plano Diretor Participativo de Piratuba.

\*Obrigatório

Qual o nome da rua onde você mora?

Sua resposta \_\_\_\_\_

Qual o Bairro?

Sua resposta \_\_\_\_\_



**APÊNDICE VI**  
**CONTRIBUIÇÕES ATRAVÉS DAS CONSULTAS PÚBLICAS**



## RELATÓRIOS GOOGLE FORMS - PLANO DIRETOR PARTE 1

Qual o nome da rua onde você mora?	Qual o bairro?	Email:	Profissão:	Sexo:	Grau de escolaridade:	Idade:	Receita familiar (em salários mínimos)	Há quantos anos você mora neste bairro?	Você costuma acompanhar as notícias de Piratuba?	Por qual ou quais meios você sabe das notícias de Piratuba?	Em relação ao seu bairro, quais dos itens abaixo você considera mais importantes?	Qual as atividades você acredita que poderiam localizar-se próximo ao lugar que você mora atualmente?	Conteúdo enviado pelo Diretor (leia) existente no município de Piratuba.	Se SIM, você tem conhecimento do atual Plano Diretor de Piratuba. O que você conhece?	Você participou dos debates do atual Plano Diretor de Piratuba em 2013?	Deixe sua contribuição:
Rua das Flores	Centro	gabrielenghino@gmail.com	Eng. Civil	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet	Condições das calçadas, Pavimentação	Hortaliça (feijão, molé, pimentão), Educação (escola, creche), Comércio de roupas (calças, bermudas, etc.), Religião (igreja, capela, mortuária), Segurança (posto policial, câmeras)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas (LC 78/2016)	Não	
Av. 18 de fevereiro	Bela Vista		Empresário	Masculino	2º Grau Incompleto	26 a 35 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Vizinho	Limpeza Urbana	Somente residência	Não		Não	
Rua Boa Vista	Centro		Aposentado	Masculino	Superior Completo	56 a 65 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio, Internet	Limpeza Urbana, Energia, Iluminação Pública, Orlina de Limpeza Urbana, Infraestrutura Urbana, Condições das calçadas, Ciclovias e Ciclo-ruas	Especial (relacionamento, associação de moradores), Infraestrutura (terminais urbanos, substituições – água, esgoto e energia)	Não		Não	
Rua Boa Vista	Centro		Aposentada	Feminino	2º Grau Completo	56 a 65 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio	Especial (relacionamento, associação de moradores), Limpeza Urbana, Condições das calçadas, Ciclovias e Ciclo-ruas	Especial (relacionamento, associação de moradores), substituições (terminais urbanos, substituições – água, esgoto e energia)	Não		Não	
Linha Diesel	Centro		Vendedora	Feminino	1º Grau Incompleto	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio, Converse	Condições das calçadas	Somente residência	Sim	Lei Orgânica de Piratuba	Não	
Dom Benjamin	Centro	chriselbow@igmail.com	Comitador de Inibíveis	Masculino	Superior Incompleto	26 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Rádio	Iluminação Pública, Pavimentação, Hidráulico, Adequação Urbana, Condições das calçadas	Somente residência, Educacional (escola, creche)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas (LC 78/2016)	Não	
Rua Leoberto Laal	Centro	hacienda123@gmail.com	Comitador de Inibíveis	Masculino	Superior Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet, Vizinho	Estrutura, Condições das calçadas, Ciclovias e Ciclo-ruas, Iluminação Pública, Assistência Social	Somente residência	Sim	Código de Posturas	Não	
Rua das Flores	Bela Vista	almo.pedrus@igmail.com	Comitador de Inibíveis	Feminino	2º Grau Completo	16 a 25 anos	até 2 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Internet	Pavimentação	Somente residência	Não		Não	
Rua Piratuba	Bela Vista	adriana@igmail.com	Engenheira Civil	Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 1 a 5 anos	Sim	Jornal	Coleta e Tratamento de Lixo, Limpeza Urbana, Adequação Urbana, Condições das calçadas, Ciclovias e Ciclo-ruas	Somente residência	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas (LC 78/2016), Lei Orgânica de Piratuba, Lei Orgânica de Meio Ambiente, Lei Orgânica de Atividades, Obras e Empreendimentos (LC 78/2016)	Não	
Rua Boa Vista	Centro	carvalhomyes@igmail.com	Administrador	Masculino	Superior Incompleto	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio, Internet	Condições das calçadas, Pavimentação	Somente residência, Educacional (escola, creche)	Não		Não	
Governador Jorge Lacerda	Centro	indagocasin@igmail.com	Advogado	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Jornal	Limpeza Urbana	Comércio de grande porte (shopping, supermercados), Especial (relacionamento, associação de moradores), Inibidores de funcionamento (pequeno porte), Recreação (iluminotécnica, bares com música), Segurança (postos policiais, câmeras)	Sim	Lei Orgânica de Piratuba, Serviço de Limpeza Ambiental de Atividades, Obras e Empreendimentos (LC 78/2016)	Não	
Governador Jorge Lacerda	Centro	moysescasagran@igmail.com	Comerciante	Masculino	Superior Completo	26 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Jornal	Segurança Pública, Condições das calçadas	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.), Comércio de grande porte (shopping, supermercados)	Não		Não	
Emílio...	Centro	alg_ajlg@igmail.com	Comerciante	Feminino	Superior Completo	26 a 35 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Segurança Urbana, Iluminação Pública, Adequação Urbana, Condições das calçadas, Pavimentação, Ciclovias e Ciclo-ruas	Somente residência	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas (LC 78/2016)	Não	
Av. 18 de fevereiro	Centro	magdiul@igmail.com	Professora	Feminino	Superior Completo	56 a 65 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, TV	Coleta e Tratamento de Lixo, Limpeza Urbana, Adequação Urbana, Condições das calçadas, Pavimentação	Especial (relacionamento, associação de moradores)	Não		Não	
Av. 18 Fevereiro	Centro			Masculino	Mestrado	46 a 55 anos	de 10 a 20 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal, Vizinho	Iluminação Urbana, Condições das calçadas	Somente residência	Não		Não	









## RELATÓRIOS GOOGLE FORMS - PLANO DIRETOR PARTE 4

Qual o nome da rua, você mora?	Qual o Bairro?	Email:	Profissão:	Sexo:	Grau de escolaridade:	Idade:	Renda familiar (mínimo)	Há quantos anos mora nesse bairro?	Você mora no bairro há mais de 10 anos?	Por qual ou quais meios você fica informado das notícias de Piratuba?	Em relação ao seu bairro, qual dos itens abaixo você considera instalado?	Quais as atividades, você acredita que poderá realizar no futuro próximo ao lugar que você mora atualmente?	Conhecimento do Plano Diretor do município de Piratuba?	Se SIM, você tem conhecimento do Plano Diretor do município de Piratuba, o que você conhece?	Você participou do planejamento do Plano Diretor do município de Piratuba em 2007?	Dê sua contribuição:
Governador Jorge Lacerda	Centro		M. Empresário	Feminino	1º Grau Incompleto	46 a 55 anos	até 2 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet	Iluminação Pública, Orla de Ergo, Calçadas, Canteiros e Cubo Falas	Somente residência, Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, supermercados, etc.), transportes, depósito de gás)	Não	Não	Não	
Acesso Sul	L. D'Árf		Agricultor	Masculino	2º Grau Incompleto	56 a 65 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio	Espórt/Lazer	Hobbies (futebol, jogos, pendões), Comércio de grande porte (shopping, supermercados), recreacional (Recreação I (discoteca), base recreacional II (discoteca), base com música), Recreacional 2 (parque de lazer, clubes e associações (terreiros urbanos, subestações - água, esgoto e energia)	Não	Não	Não	Estadão Urbana
Av. 18 de fevereiro	Bela Vista	Juliano_jrkatiba@yahoo.com.br	Empresário	Masculino	Superior Completo	36 a 45 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Internet	Comunicação (TV, televisão a cabo, rádio, etc.), Habitação, Orla e Tratamento de Ergo, Limpeza Urbana, Condições das calçadas, Parques e Recreação		Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas, Lei Orgânica de Piratuba, Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piratuba, Obras e Empreendimentos (LC 78/2016)	Não	
Governador Jorge Lacerda	Centro	divin@net15@oi.com.br	Eng. Agrônomo	Feminino	Superior Completo	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Rádio, Internet	Ciclovia e Cubo Falas		Não	Não	Não	
São Joaquim	Centro		Vendedor	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio, Internet	Orla e Tratamento de Ergo, Iluminação Pública, Condições das calçadas, Parques e Recreação		Sim	Lei Orgânica de Piratuba	Não	
Rua das Flores	Centro			Masculino	Superior Completo	46 a 55 anos	de 4 a 10 salários mínimos	de 20 a 30 anos	Sim	Contato pessoal	Iluminação Pública, Condições das calçadas, Parques e Recreação	Somente residência	Sim	Código de Posturas, Lei Orgânica de Piratuba, Lei Municipal de Ensino (LC 13/2009)	Não	
Alto Gramado	Interior		Técico de informática	Masculino	2º Grau Completo	26 a 35 anos	até 2 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Internet	Coleta de Lixo, Preservação Ambiental, Pavimentação, Canteiros e Cubo Falas		Não	Não	Não	
Rua João Rêter	Bela Vista		Comerciante	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos		de 20 a 30 anos	Sim	Internet, Vizinho	Condições das calçadas		Não	Não	Não	
Av. 18 de fevereiro	Bela Vista		Arquiteta e Urbanista	Feminino	Superior Completo	15 a 25 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 14,5 anos	Sim	Internet, Jornal	Comunicação (TV, televisão a cabo, rádio, etc.), Habitação, Orla e Tratamento de Ergo, Coleta de Lixo, Drenagem, Canteiros e Cubo Falas	Comércio de grande porte (shopping, supermercados), recreacional (Recreação I (discoteca), base recreacional II (discoteca), base com música), Coleta e Tratamento de Esgoto, Recreação 2 (parque de lazer, clubes e associações (terreiros urbanos, subestações - água, esgoto e energia), (zoológico, hipica, cacaieira)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas, Lei Orgânica de Piratuba, Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piratuba, Obras e Empreendimentos (LC 78/2016)	Não	
Av. 18 de fevereiro	Bela Vista		Empresário	Masculino	2º Grau Incompleto	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	de 5 a 10 anos	Sim	Rádio, Jornal	Iluminação Pública, Tratamento de Ergo, Coleta de Lixo, Drenagem, Canteiros e Cubo Falas	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.), Indústria até 10 toneladas (pequeno portif. Indústria e Comércio de artigos), Recreacional I (discoteca), base com música, Recreacional II (discoteca), base com música, Segurança (posto policial, cacaieira)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas, Lei Orgânica de Piratuba, Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piratuba, Obras e Empreendimentos (LC 78/2016)	Não	
Rua Regina	Bela Vista		Aposentado / Contador de Imóveis	Masculino	2º Grau Completo	Mais de 65 anos	até 2 salários mínimos	de 10 a 20 anos	Sim	Rádio, Internet, Jornal	Coleta e Tratamento de Ergo, Limpeza Urbana, Condições das calçadas, Parques e Recreação, Cubo Falas		Não	Não	Não	
Rua 1º de maio	Industrial	ltrapromocoes@yahoo.com.br	Empresário	Masculino	2º Grau Completo	46 a 55 anos	de 2 a 4 salários mínimos	Acima de 50 anos	Sim	Rádio	Empresário, Atividades Culturais, Comunicação, Parques e Recreação, Canteiros e Cubo Falas	Comércio de pequeno porte (padaria, farmácia, etc.), Indústria até 10 toneladas (pequeno portif. Indústria e Comércio de artigos), Recreacional I (discoteca), base com música, Recreacional II (discoteca), base com música, Segurança (posto policial, cacaieira)	Sim	Lei do Plano Diretor (LC 263/1993), Código de Posturas, Lei Orgânica de Piratuba, Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piratuba, Política de Desenvolvimento Econômico de Piratuba, Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piratuba, Obras e Empreendimentos (LC 78/2016)	Sim	



**APÊNDICE VII**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br  
CNPJ: 12.075.746/0001-32 Fone: (49) 3245-1205  
O Dinheiro Incubindo a Gestão Pública

### ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA.

Aos dezesseis dias de agosto de dois mil e dezoito, no Anfiteatro do Centro de Eventos do Município de Piratuba, localizada na Rua Florianópolis, Centro, às 19 horas foi realizada a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, por intermédio do Aviso de Audiência Pública publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2590, do dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito, veiculado no endereço eletrônico, [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br). A vigente ata destaca os principais pontos apresentados na audiência pública, a qual reuniu os representantes do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo, a Equipe Técnica, juntamente com a Arquiteta e Urbanista, Sra. Franciete Vergínia Cliviero, do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, representantes do Grupo Técnico de Apoio e Grupo de Trabalho Municipal, demais participantes da sociedade piratubense e de populares que se fizeram presente, para instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade de Piratuba. A audiência pública foi aberta pelo mestre de cerimônias que saudou e agradeceu a presença de todos e explicou que o objetivo da reunião é a mobilização da população para participação no processo de planejamento urbano e a apresentação da metodologia que será utilizada durante o processo. Convidou as autoridades presentes para compor o palanque oficial, com a presença do prefeito, vice-prefeito, vice-presidente da câmara de vereadores, secretário de administração e o diretor executivo do CIMCATARINA. Ainda agradeceu a presença das demais autoridades, secretários, vereadores e membros da sociedade civil organizada. A palavra foi então passada para o Diretor Executivo do CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau que saudou os presentes e explicou sobre a entidade CIMCATARINA a qual foi escolhida para conduzir os processos de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana, ressaltou que o CIMCATARINA é um consórcio intermunicipal constituído de 57 municípios dentro do estado que estão entrelaçados em um objetivo comum e que o mesmo é uma parte do município de Piratuba, constituindo equipe técnica multidisciplinar para dar continuidade aos trabalhos que vem sendo realizados. Explicou ainda que já foram realizadas reuniões com o prefeito e os secretários e que a audiência vem para tornar público o processo, ressaltou a importância da participação popular e que ao final irão apresentar uma proposta de lei que atenda aos anseios da população, por fim agradeceu ao prefeito e a presença de todos. Em seguida, o mestre de cerimônias convidou para dar boas vindas e declarar aberta a audiência, o prefeito municipal, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, que agradeceu a presença de todos e expôs a importância de atualizar as leis e de pensar no futuro da cidade. Ressaltou a importância da presença e participação dos vereadores no processo, pois eles representam a população e irão auxiliar na busca por soluções para o município, por fim deu como aberta a primeira audiência pública de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana. Após, foi encerrada a solenidade de abertura, desfez-se o palanque oficial e se deu início a apresentação, com a palavra do Diretor de Programa de Desenvolvimento Regional, Sr. Israel Monteiro que apresentou o conceito de planejamento urbano, explicando que é uma matriz que estuda, desenvolve e aplica regras para o ordenamento e crescimento da cidade com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida para os habitantes, explicou sobre os instrumentos para o desenvolvimento dos planos e sobre o conceito de plano diretor, explicando que é um instrumento básico de política de planejamento e desenvolvimento urbano que tem como objetivo preservar os hábitos e a cultura tradicional da população, tudo integrado com o ordenamento da cidade e apresentou o conceito de plano de mobilidade urbana que é um instrumento que estabelece objetivos e diretrizes para obtenção de cidades mais sustentáveis e inclusivas e os temas envolvidos no assunto. A palavra foi então passada para o Diretor de Gestão e Desenvolvimento Regional, Sr. Gustavo Marcondes que agradeceu a presença de todos e iniciou falando a respeito da metodologia que será apresentada, da importância de pensar em como e de que forma queremos planejar a

Sede do CIMCATARINA  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Centro  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-806

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA  
Rua Mareu Ramoa, 781, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Frederico/Estado de Santa Catarina – CEP 88.890-000



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA



www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br  
CNPJ: 12.076.746/0001-32 Fone: (49) 3215-1236  
O Coletivo Inovando a Gestão Pública


cidade, que há uma necessidade de ver o que mudou, o que cresceu com o passar dos anos para alterar a legislação e proporcionar um crescimento ordenado para o município. Explicou sobre as formas de participação popular, que são fundamentais para o decorrer do processo. Apresentou as leis federais e municipais que estão envolvidas e esclareceu que a metodologia proposta serve para tornar o processo mais efetivo e dinâmico. Explicou sobre a estruturação da equipe técnica, que eles são os responsáveis por coletar e repassar os dados e informações, apresentou as etapas de trabalho que compreendem as oficinas estratégicas, audiências e conferências públicas, ou seja são as fases de fazer uma leitura técnica e comunitária do município, após essas etapas concluídas é o momento de realizar o prognóstico, ou seja uma resposta ao diagnóstico levantado e então será elaborado o projeto de lei para aprovação na câmara de vereadores, por fim apresentou os materiais de divulgação e formas de contribuição através do site e a nova ferramenta que será implantada que é a consulta pública, uma maneira mais técnica de deixar a sugestão de alteração da legislação vigente, encerrou sua fala agradecendo a todos. O mestre de cerimônias convidou os presentes a preencherem o formulário de leitura comunitária entregue no momento que chegaram. Após 10 minutos decorridos, foi aberta a palavra para manifestação. O Sr. Elói fez uso da palavra e discorreu sobre a importância de fazer uma leitura a respeito do município ou seja, é o momento de tomar o poder e se fazer ouvir, de que maneira querem circular na cidade, para onde querem que a ela cresça. Ressaltou sobre a metodologia, que é um processo participativo em que todos podem contribuir da melhor maneira que acharem. A Sra. Fabiana comentou que está satisfeita com a apresentação, pois pode perceber que a equipe está bem preparada e que todos podem participar em algum momento do processo. O Sr. Elói agradeceu o comentário e reforçou que esse é o momento para organizar a cidade, e que será levado em conta as vontades da população. Explicou que a equipe técnica faz parte do município e vai traduzir esses anseios na forma de lei e que o que Piratuba está fazendo vai inspirar outros municípios, que o objetivo do consórcio é organizar os municípios visando o bem-estar de todos. O Sr. Leonir Antônio parabenizou o CIMCATARINA e o município pela atitude de rever o plano, de pensar na cidade, comentou a importância de discutir esses assuntos e da população participar. O Sr. Elói agradeceu a contribuição e informou que além do plano diretor, Piratuba está pensando de que maneira a população irá se locomover dentro da cidade, com o plano de mobilidade urbana. O Sr. Alcides Lopes também parabenizou o evento e reforçou a importância da participação da população, pois muitos não tem conhecimento do que é o plano diretor e de que forma ele afeta a vida diária, e ressaltou que precisa ser mais divulgado os eventos para que a comunidade tome conhecimento e faça parte desse processo. O Sr. Elói informou que serão realizadas conferências em locais diferentes da cidade para que mais pessoas possam participar, e que haverá também as oficinas que serão executadas pelos técnicos para discussão de determinados assuntos e que as pessoas ali presentes serão orientadas e se tornarão as porta vozes para o restante da população. O Sr. Edson Luiz fez um questionamento a respeito da divisão de bairros, que não está clara no município e sobre a sinalização das vias. O Sr. Elói explicou que serão redesenhados os zoneamento da cidade e delimitados os bairros e quanto a sinalização precisa ser pensada de maneira a orientar tanto os moradores como os turistas presentes no município. Não havendo mais manifestações o Sr. Elói deu por encerrada a primeira audiência de revisão do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana e agradeceu mais uma vez a presença de todos e convidou para participarem das próximas etapas. Foi determinado a mim, Renata Brollo Boçois, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão site oficial do Planejamento Urbano do Município de Piratuba, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Renata Brollo Boçois, pelo Diretor de Gestão e Desenvolvimento Regional, Sr. Gustavo Marcondes, Diretor de Programa de Desenvolvimento Regional, Sr. Israel Monteiro, pela Analista Técnica, Sra. Franciele Verginia Cíviero, pelo Diretor Executivo o Sr. Elói Ronnau e pelo Secretário da Cidade e

Sede do CIMCATARINA  
Rua General Liberto Bilenzoni, 1885, 12º Andar, Sala 1208, Bairro Centro  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-000

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA  
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Piratuba/Estado de Santa Catarina – CEP 88.890-000



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

 [www.cimcatarina.sc.gov.br](http://www.cimcatarina.sc.gov.br) Email: [cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br](mailto:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br)  
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone: (49) 3246-1206  
O Coletivo Inovando e Gestando Publica

Desenvolvimento Econômico Sr. Joelson Medeiros, como sinal de sua aprovação. Piratuba, dezesseis de agosto de dois mil e dezoito.

**RENATA BROLLO BOÇOS**  
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

**FRANCIELE VERGÍNIA CIVIERO**  
Analista Técnico do CIMCATARINA  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A112527-3

**GUSTAVO MARCONDES**  
Diretor de Gestão e Desenvolvimento Regional do  
CIMCATARINA  
Bel. em Direito e Decoror  
CREO 31961F

**ISRAEL MOUTIERO**  
Diretor de Programas de Desenvolvimento Regional do  
CIMCATARINA  
Atuário  
MISA 1384

**ELOIROMAUI**  
Diretor Executivo do CIMCATARINA

**JOELSON MEDEIROS**  
Secretário da Cidade de Desenvolvimento Econômico de  
Piratuba

Sede do CIMCATARINA  
Rua General Licínio Pittencourt, 1695, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Centro,  
Rancho Bela Vista, Santa Catarina - CEP 89.070-000

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA  
Rua Nereu Ramos, 781, 1º Andar, Sala 01, Centro,  
Piratuba/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000



## ANEXOS



## **ANEXO I**

### **DECRETO Nº 1.002/2018 – ESTABELECE O REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



## DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 613
<b>Piratuba</b>		
<b>PREFEITURA</b>		
<b>DECRETO N. 1002/2018</b>		Publicação Nº 1715395
DECRETO Nº 1.002/2018, de 14 de agosto de 2018		
ESTABELECE O REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e		
CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;		
CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;		
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Piratuba está promovendo, o Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;		
CONSIDERANDO a necessidade de se definir de forma sistematizada as atribuições de grupos de trabalho internos e de apoio à Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de se definir um regimento geral, prevendo as regras de participação e controle social no aludido Processo de Planejamento Urbano;		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica estabelecido o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor de Piratuba, na forma dos dispositivos em anexo.		
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018. OLMIR PAULINHO BENJAMINI Prefeito Municipal		
Registra-se e Publica-se no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº 9226/93 Em 14 de agosto de 2018.		
Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças		
REGIMENTO GERAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PIRATUBA/SC		
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS, FINALIDADES E ÂMBITOS DE ATUAÇÃO		
Art. 1º - O presente regimento tem por finalidade regulamentar o processo participativo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba de forma a garantir:		
I - A promoção de instâncias e mecanismos de diálogo e participação social;		
II - O estabelecimento de regras claras, validadas coletivamente e que vigorem durante todo o processo de revisão;		
III - A disponibilização e a produção de informações sobre a realidade do Município;		
IV - A combinação de estudos técnicos com a visão da sociedade sobre o Município por ela desejado, resultante do processo de participação social, regulamentando o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental, respeitada a legislação aplicável.		
§ 1º - Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, parte integrante do processo de planejamento municipal, integrador das políticas públicas, especialmente ordenamento territorial, moradia e regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte e mobilidade, proteção e defesa civil.		
§ 2º - O projeto de Lei Complementar do Plano Diretor do Município de Piratuba é matéria de iniciativa do Poder Executivo Municipal, contando com participação e controle social em todas as fases do processo de Revisão.		
§ 3º - Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal.		





## DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

15/08/2018 (Quarta-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2603

Página 614

### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

Art. 2º - O processo de revisão do Plano Diretor do Município de Piratuba tem por objetivo:

- I - Criar e ampliar canais de participação e controle social por parte dos cidadãos e das instâncias representativas dos vários segmentos sociais;
- II - Tornar transparentes, inclusivos e acessíveis os processos de planejamento e gestão da política urbana;
- III - Promover ações de capacitação de representantes da sociedade, para que possam atuar nos processos decisórios relativos ao planejamento e gestão da política urbana;
- IV - Contribuir para identificar as prioridades da sociedade civil aplicáveis ao planejamento urbano;
- V - Acompanhar, avaliar e articular projetos, programas e políticas públicas, na revisão do Plano Diretor de Piratuba, especialmente verificando limites e possibilidades de articulação com programas e políticas públicas aplicáveis ao planejamento urbano;
- VI - Buscar a continuidade entre o processo de planejamento e de implementação, de forma a impedir a descaracterização das diretrizes urbanísticas do Município que serão estabelecidas.

Art. 3º - O processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana; dentre os objetivos ficam estabelecidos:

- I - Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
- II - Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
- III - Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
- IV - Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos das pessoas e cargas na cidade;
- V - Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

### CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 4º - No âmbito do Poder Executivo municipal, o processo participativo de revisão do Plano Diretor do Município de Piratuba será dividido nas seguintes etapas:

- I - Etapa 1, denominada "Preparação do Processo de Planejamento Participativo";
- II - Etapa 2, denominada "Leitura e Diagnóstico da Realidade Municipal – Técnica e Comunitária";
- III - Etapa 3, denominada "Definição dos Eixos Estratégicos e Formulação de Propostas";
- IV - Etapa 4, denominada "Elaboração e Apresentação da Versão Preliminar da Proposta de Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana";
- V - Etapa 5, denominada "Consulta Pública, Conferência Final e Consolidação do Projeto de Lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana".

§ 1º - A Etapa 1 compõe-se de providências iniciais de sensibilização, mobilização e capacitação dos agentes públicos e privados que constroem e utilizam o território do Município, através das seguintes ações:

I - Instituição, definição de atribuições e nomeação de integrantes titulares e suplentes, por ato do Prefeito municipal:

- a) Do Grupo Técnico de Apoio (GTA);
- b) Do Grupo de Trabalho Municipal (GTM);
- c) Do Colegiado de Representação Popular (CRP);

- II - Divisão territorial e estabelecimento do calendário de eventos, voltados ao processo;
- III - Comunicação com os órgãos de imprensa local, para fins de colaboração na divulgação do processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- IV - Intercâmbio com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- V - Realização de audiência pública para instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 2º - A Etapa 2 constitui na elaboração do diagnóstico, da realidade do Município de Piratuba, com base na leitura técnica pelos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento da revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, e pela comunidade. Compreende em uma análise e avaliação do Plano Diretor vigente, e da composição de pontos negativos e potencialidades da cidade. Este documento compõe-se de levantamento, sistematização e avaliação de dados e informações, sendo considerado:

- I - Fatores condicionantes da Mobilidade Urbana;
- II - Condicionantes Ambientais;
- III - Infraestrutura Urbana;
- IV - Projeções Populacionais;
- V - Características gerais da Zona Urbana e Rural;
- VI - Morfologia Urbana;
- VII - Levantamento de Uso e Ocupação do Solo;



## DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

15/08/2018 (Quarta-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2603

Página 615

VIII - Características histórico-culturais;  
IX - Consolidação da realidade municipal, através de Relatório, resultante da união das leituras técnica e comunitária;  
X - Realização das Oficinas Estratégicas, capacitando os membros do Colegiado de Representação Popular para sua atuação no processo de revisão do Plano Diretor e de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;  
XI - Estruturação e revisão de propostas decorrentes das oficinas, especialmente os conteúdos que embasarão o Macrozoneamento;  
XII - Definição das regras para a instituição e funcionamento do sistema de acompanhamento e controle do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba.

§ 3º - A Etapa 3 definirá as bases para a formulação dos objetivos, diretrizes e eixos estratégicos do desenvolvimento municipal e da expansão urbana, através das seguintes ações:

- I - Construção de Cenários, estudos e propostas;
- II - Elaboração de Mapas Temáticos;
- III - Elaboração da Proposta do Projeto de Lei.

§ 4º - A Etapa 4 consolidará, apresentará e disponibilizará a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do plano diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, através das seguintes ações:

- I - Definição do conteúdo mínimo do plano diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, na forma estabelecida pelo Estatuto da Cidade e seguindo orientações das resoluções aplicáveis, emitidas pelo Conselho Nacional das Cidades, ou CONCIDADES;
- II - Elaboração da versão preliminar do anteprojeto de lei complementar, a partir do conteúdo mínimo definido e das bases estabelecidas na Etapa 2 e 3;
- III - Definição das regras da consulta pública, a serem validadas pelo Município de Piratuba, sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar;
- IV - Apresentação, em audiência pública, do anteprojeto de lei complementar e das regras da consulta pública.

§ 5º - A Etapa 5 consiste na elaboração da versão final do anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, e no seu encaminhamento ao Prefeito Municipal, para consequente encaminhamento, já na qualidade de Projeto de Lei Complementar, à Câmara Municipal, através das seguintes ações:

- I - Início da consulta pública, que deverá observar o prazo estabelecido nas regras referidas no inciso III do parágrafo quarto deste artigo;
- II - Sistematização, análise e validação das sugestões recebidas durante a consulta pública;
- III - Realização de uma Audiência Pública para abertura oficial e apresentação das regras da Audiência Pública Final;
- IV - Realização da Audiência Pública Final para deliberação sobre as sugestões validadas;
- V - Consolidação do projeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, com base nas deliberações da Audiência Pública Final;
- VI - Encaminhamento ao Prefeito Municipal, para ato contínuo, submissão à tramitação legislativa.

### CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º - O Poder Executivo municipal garantirá a participação da população, a plena realização dos trabalhos necessários ao processo, a ampla publicidade e o acesso às informações, na forma dos incisos I a III do § 4.º do art. 40 e do art. 43 do Estatuto da Cidade, e de acordo com as recomendações do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades, em especial a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005.

Parágrafo Único - O Poder Executivo municipal nomeará o Grupo Técnico de Apoio (GTA).

Art. 6º - O Grupo Técnico de Apoio garantirá a disponibilização de dados e informações ao CIMACATARINA ao Colegiado de Representação Popular e a qualquer interessado.

§ 1º - O Grupo Técnico de Apoio é composto por 5 (cinco) integrantes.

§ 2º - Para cada integrante do Grupo Técnico de Apoio haverá um respectivo suplente.

§ 3º - O Grupo Técnico de Apoio se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

Art. 7º - São atribuições do Grupo Técnico de Apoio:

- I - Acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo, de responsabilidade do Poder Executivo municipal, incluindo-se a participação nos eventos, reuniões, oficinas, conferência, audiências públicas, e demais atividades pertinentes ao processo;
- II - Coletar, repassar e promover todos os atos necessários o acesso às informações relacionadas ao planejamento urbano e territorial acessíveis ao município, para a equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA;
- III - Supervisionar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;
- IV - Elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as atribuições profissionais e cargos e funções de seus integrantes;
- V - Organizar e manter atualizado um cadastro para contato com as organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil interessados no processo;
- VI - Realizar todos os atos internos e externos necessários ao levantamento de informações junto aos órgãos públicos, especialmente as empresas concessionárias;



## DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

15/08/2018 (Quarta-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2603

Página 616

VII - Redigir e fazer publicar convocações e editais necessários ao processo;  
VIII - Garantir a entrega de convites e convocações, bem como manter e organizar os avisos de recebimento;  
IX - Promover a divulgação das reuniões, eventos, audiências, oficinas, consultas públicas e conferência pertinentes ao processo;  
X - Apoiar administrativa e operacionalmente a execução das reuniões, eventos, conferência, oficinas, consultas públicas e audiências pertinentes ao processo;  
XI - Providenciar e garantir o devido registro do processo através de filmagens, gravações de áudio e fotografias, bem como, lavrar ata da Audiência Pública Inicial, das Conferências Públicas e da Audiência Pública Final;  
XII - Convocar, participar e coordenar as reuniões e ações do Grupo de Trabalho Municipal;  
XIII - Definir a divisão territorial preliminar do Município em áreas para a realização de eventos comunitários;  
XIV - Estabelecer contato e troca de informações com os demais órgãos públicos das esferas estaduais e federais, inclusive empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços públicos, visando à colaboração destes no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;  
XV - Prestar apoio ao Executivo e Legislativo municipal e a qualquer outro órgão público, de forma a poder esclarecer quaisquer questões relacionadas ao processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, para tanto acompanhando os atos da Administração Pública e a tramitação legislativa;  
XVI - Auxiliar a chefe do Poder Executivo municipal na resposta e no encaminhamento das demandas dos munícipes no tocante às reivindicações que não forem referentes ao processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 8º - O Grupo de Trabalho Municipal (GTM) será formado por representantes das Secretarias, Autarquias e Fundações da Prefeitura Municipal de Piratuba, e possui o objetivo de facilitar o levantamento de dados e informações para serem remetidos ao Grupo Técnico de Apoio.

§ 1º - O Grupo de Trabalho Municipal possui 7 (sete) membros integrantes.

§ 2º - Para cada integrante do Grupo de Trabalho Municipal deve ser indicado um respectivo suplente.

§ 3º - O Grupo Técnico de Apoio se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

Art. 9º - São atribuições do Grupo de Trabalho Municipal:

- I - Atender às convocações demandas do Grupo Técnico de Apoio, relacionadas ao processo;
- II - Apoiar administrativa e operacionalmente as ações demandadas pelo Grupo Técnico de Apoio;
- III - Participar das reuniões convocadas pelo Grupo Técnico de Apoio;
- IV - Representar o Poder Executivo municipal no Colegiado de Representação Popular; juntamente com o Grupo Técnico de Apoio;
- V - Coletar e repassar os dados e informações solicitadas para o processo, especialmente estudos, levantamentos, projetos, cadastros e mapeamentos;
- VI - Prestar esclarecimentos, elaborar respostas oficiais, pareceres e recomendações técnicas de acordo com as respectivas atribuições profissionais, cargos e funções;
- VII - Auxiliar na articulação das diversas políticas públicas executadas e por executar, relacionadas ao processo.

### CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 10 - Fica assegurada a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, mediante os seguintes instrumentos de gestão democrática e participação social:

- I - Conselho Municipal de Planejamento Urbano;
- II - Colegiado de Representação Popular;
- III - Eventos:
  - a) Municipais;
  - b) Comunitários ou Territoriais;
  - c) Setoriais ou por Segmentos Sociais;

- IV - Audiência Pública Inicial;
- V - Conferências Públicas;
- VI - Oficinas Estratégicas;
- VII - Consulta Pública;
- VIII - Audiência Pública Final do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 1º - Será garantido o respeito à diversidade, especificamente pela realização de debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, bem como, pela alternância dos locais de discussão.

§ 2º - Será garantido, a qualquer interessado, o amplo acesso aos documentos e informações especialmente por meio da:

- I - Ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social disponíveis;
- II - Ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor e sobre o Plano de Mobilidade Urbana, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias;
- III - Publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo.

§ 3º - Poderão ser criados ambientes virtuais de interação social, em especial por meio da Internet, cuja metodologia e prazo de duração



## DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

15/08/2018 (Quarta-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2603

Página 617

serão validados pelo Grupo Técnico de Apoio.

Seção I - Do Conselho Municipal de Planejamento Urbano  
(análise da Procuradoria Municipal)

Art. 11 – O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba é um órgão colegiado, de natureza deliberativa, consultiva e propositiva, que tem como objetivos:

- I - Supervisionar o processo participativo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;
- II - Garantir a criação e regulamentação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Piratuba.

Art. 12 - Compete ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba:

- I - Garantir a efetiva participação da sociedade civil no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- II - Fiscalizar o cumprimento de determinações legais sobre conteúdo mínimo do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- III - Validar:
  - a) O plano de trabalho;
  - b) O cronograma das ações;
  - c) As regras de participação e controle social do processo, especialmente as que regularão a consulta pública, a conferência final e as audiências públicas, referidas nesta norma.

IV - Validar a divisão territorial do Município em áreas, para realização de eventos comunitários e de escolha do Colegiado de Representação Popular referidos nesta norma;

V - Validar o calendário de eventos do processo de revisão;

VI - Acompanhar, e validar, durante todo o processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, o cadastro das organizações e associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil, referido nesta norma;

VII - Acompanhar e validar as ações de sensibilização, mobilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação popular no processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, em especial os eventos e as audiências públicas, referidos nesta norma;

VIII - Fiscalizar a compatibilização da leitura técnica com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;

IX - Promover o incremento dos mecanismos de participação e controle social;

X - Propor critérios para decidir prioridades na garantia do cumprimento das regras estabelecidas coletivamente;

XI - Apoiar a divulgação de produtos gerados por estudos e projetos que possam ser utilizados como subsídios ao processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

XII - Promover ações de apoio à instituição do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Piratuba e garantir, em todas essas ações, a participação do Colegiado de Representação Popular;

XIII - Acompanhar, no âmbito Câmara Municipal, a tramitação do projeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba e de proposições que impactem no ordenamento físico-territorial;

XIV - Emitir Resoluções, especialmente para regular seu regimento interno e demais atos necessários à execução da própria rotina de atividades e para orientar decisões em casos omissos na presente norma.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba se organiza seguindo critérios de representação, sendo composto, de acordo com o previsto no art. 25 a 32 do Plano Diretor da Lei Complementar 263/1993.

§ 1º - Para cada integrante titular do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba será garantido um respectivo suplente.

§ 2º - Nas reuniões do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba não será permitido:

- I - A representação ou voto mediante procuração;
- II - O acúmulo de representações.

§ 3º - Com exceção das representações do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipais, a indicação de cada representação deverá:

- I - Considerar a diversidade, a heterogeneidade, a pluralidade e a capacidade de auto-organização de cada setor ou segmento da sociedade civil;
- II - Evitar o excesso de formalismo;
- III - Atender os princípios democráticos, a razoabilidade e a proporcionalidade.

§ 4º - Não haverá hierarquia nem relação de subordinação entre os integrantes do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba, que deverão zelar pela consideração e respeito mútuos.

§ 5º - O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba buscará estabelecer contatos com representantes do Poder Público, em especial do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado, a fim de estabelecer tratativas necessárias ao acompanhamento do processo.

§ 6º - O Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Piratuba se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.



## DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

15/08/2018 (Quarta-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2603

Página 618

### Seção II - Do Colegiado de Representação Popular

Art. 14 - Compete ao Colegiado de Representação Popular, auxiliar, acompanhar e fiscalizar as rotinas de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba, em conformidade com os artigos 42 e seguintes do Estatuto da Cidade e orientações da Resolução n.º 34, de 1.º de julho de 2005, emitida pelo Conselho das Cidades do Ministério das Cidades.

Parágrafo Único - O Colegiado de Representação Popular acompanhará a tramitação do projeto de lei complementar do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba e de outros relativos aos instrumentos complementares na Câmara Municipal, buscando colaborar com a elucidação de questões relativas ao processo de pactuação social e quanto aos conteúdos definidos.

Art. 15 - O Colegiado de Representação Popular será organizado seguindo critérios de representação setorial e territorial, sendo composto por até 37 (trinta e sete) membros, observada a seguinte composição:

I - 12 (doze) membros representantes do Poder Executivo Municipal, correspondentes aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio e do Grupo de Trabalho Municipal;

II - 9 (nove) Vereadores, representando o Poder Legislativo Municipal;

III - 6 (seis) membros comunitários ou territoriais, observada a divisão do município (bairros) e conforme a proporção da população local, segundo Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2010, consoante a seguinte distribuição;

IV - 10 (dez) Membros do Colegiado de Representação Popular, representantes de setores ou segmentos sociais, assim distribuídos:

a) 4 (quatro) representantes de entidades empresariais;

b) 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;

c) 2 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

d) 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais, especialmente Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, fóruns e redes de cidadãos, clubes de serviço, entidades ambientais, entre outros.

§ 1º - Cada membro deve possuir um respectivo suplente.

§ 2º - Na presença do titular, o suplente não terá direito a voz nem ao voto.

§ 3º - Nas reuniões do Colegiado de Representação Popular não será permitido:

I - A representação ou voto mediante procuração;

II - O acúmulo de representações.

§ 4º - Não haverá hierarquia nem relação de subordinação entre os membros do Colegiado de Representação Popular, que deverão zelar pela consideração e respeito mútuos.

§ 5º - No Colegiado de Representação Popular, é vedado o acúmulo de representação territorial e setorial por uma mesma pessoa.

§ 6º - O Colegiado de Representação Popular se extinguirá após a entrada em vigor da nova lei do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana; e, ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana.

### Seção III - Dos Eventos

Art. 16 - Os Eventos são partes integrantes do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Piratuba, constituem em espaços públicos para assegurar um processo amplo e democrático de participação e controle social e são divididos em:

I - Eventos municipais;

II - Eventos comunitários ou territoriais;

III - Eventos setoriais ou por segmentos sociais.

§ 1º - Os eventos municipais terão status de Conferência Pública e objetivo de dar publicidade a cada etapa do processo de revisão, especialmente:

I - Instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

II - Apresentar os resultados e produtos da leitura da realidade municipal referida nesta norma;

III - Apresentar as regras da consulta pública e da Audiência Pública Final;

IV - Apresentar a versão preliminar de anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana;

V - Submeter à aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano as eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 2º - Os eventos comunitários ou territoriais terão como objetivos:

I - A realização do levantamento preliminar, de caráter consultivo, do ponto de vista das comunidades sobre questões relativas às suas respectivas realidades locais e ao Município como um todo.



## DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

15/08/2018 (Quarta-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2603

Página 619

### Seção IV - Das Conferências Públicas

Art. 17 - No processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, as Conferências Públicas fundam-se no inciso I do parágrafo quarto do art. 40 do Estatuto da Cidade, e tem por objetivo informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, e atender aos seguintes requisitos:

- I - Regulação por meio de regimento, elaborado em estrita observância à presente norma e validado pelo Município de Piratuba;
- II - Convocação por edital e anúncio pela imprensa local;
- III - Realização em locais e horários acessíveis à maioria da população;
- IV - Serem dirigidas pelo Poder Público municipal, que garantirá a exposição, pela equipe técnica do CIMCATARINA, sobre os temas que serão abordados e abrirá as discussões aos presentes;
- V - Garantia da participação de todos os cidadãos e cidadãs, independentemente de comprovação de residência ou qualquer outra condição;
- VI - Garantia de registro de presença dos participantes, através de ficha de inscrição individual;
- VII - Garantia de registro em vídeo e áudio para subsidiar a lavratura da respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao projeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

### Seção V - Das Oficinas Estratégicas

Art. 18 - As Oficinas Estratégicas são eventos consultivos e deliberativos direcionados aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio, Grupo de Trabalho Municipal, Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Colegiado de Representação Popular, bem como a toda a população, tendo por objetivos:

- I - A elaboração da visão estratégica, dos eixos estratégicos e de propostas para ações que deverão compor o Plano Diretor e garantir sua efetiva implementação;
- II - A definição das bases para elaboração do macrozoneamento do Município;
- III - Definição de regras para a instituição do sistema de acompanhamento e controle, inclusive o Conselho da Cidade e o Conselho de Mobilidade Urbana, consoante art. 42, III, do Estatuto da Cidade.

### Seção VI - Da Consulta Pública

Art. 19 - A Consulta Pública constitui mecanismo participativo, de caráter consultivo, com prazo definido e aberta a qualquer interessado.

§ 1º - A Consulta Pública tem por objetivo receber contribuições por escrito da sociedade civil sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, ou aspecto específico no processo de revisão, devendo observar, no mínimo, os seguintes requisitos mínimos:

- I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando seu objeto, regras e o prazo de realização;
- II - Disponibilização prévia, a qualquer interessado:
  - a) Dos documentos que serão objeto da consulta, em linguagem simples e objetiva;
  - b) Dos estudos e do material técnico utilizado como fundamento para a versão preliminar do anteprojeto;
- III - Sistematização das contribuições recebidas;
- IV - Publicidade de seus resultados;
- V - Compromisso de resposta às propostas recebidas.

§ 2º - A Consulta Pública será regida por regras próprias, que deverão estar de acordo com os requisitos mínimos previstos no parágrafo primeiro deste artigo e serem previamente aprovadas pelo Município de Piratuba.

### Seção VII - Da Audiência Pública Final do Plano Diretor

Art. 20 - A Audiência Pública final do Plano Diretor é o evento que tem como objetivo a aprovação de eventuais emendas à versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana.

§ 1º - A Audiência Pública Final será regida por regras próprias, previamente estipuladas.

§ 2º - A Audiência Pública Final é evento público e aberto a qualquer interessado.

§ 3º - A Audiência Pública Final deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - Registro das emendas apresentadas nos anais da conferência; e
- II - Publicação e divulgação dos anais do evento.

### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Na implementação e execução do novo Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana, entre outras, serão observadas:

- I - A efetivação do sistema de acompanhamento e controle previsto no inciso III do art. 42 do Estatuto da Cidade, especialmente com o início do funcionamento do Conselho da Cidade e do Conselho de Mobilidade Urbana de Piratuba;



## DECRETO Nº 1.002/2018 – REGIMENTO GERAL

15/08/2018 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2603 Página 620

II - A incorporação das diretrizes e prioridades do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana no planejamento da gestão municipal, especialmente no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, conforme parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade.

Art. 22 - Constitui anexo a este Regimento o diagrama ilustrativo com a descrição de cada uma das etapas do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba.

Art. 23 - A presente norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.  
OLMIR PAULINHO BENJAMINI  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 1003/2018

Publicação Nº 1715397

DECRETO Nº 1.003/2018, de 14 de agosto de 2018  
NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.003/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo Técnico de Apoio (GTA), na condição de titulares:

I – LIANA CRISTINA FREITAG;  
II – PAULO RICARDO KURT SCHUCH;  
III – DAIANA POTRICH AZEVEDO;  
IV – ANDRÉ JAMIR TURRA;  
V – PATRÍCIA DROZILA FRANCHIN OLIVEIRA.

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º - Os membros do Grupo Técnico de Apoio (GTA) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.  
OLMIR PAULINHO BENJAMINI  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público  
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº 226/93  
Em 14 de agosto de 2018.



## **ANEXO II**

**DECRETO Nº 1.003/2018 – NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**





## DECRETO Nº 1.003/2018 – GRUPO TÉCNICO DE APOIO

15/08/2018 (Quarta-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2603

Página 620

II - A incorporação das diretrizes e prioridades do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana no planejamento da gestão municipal, especialmente no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, conforme parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade.

Art. 22 - Constitui anexo a este Regimento o diagrama ilustrativo com a descrição de cada uma das etapas do processo de revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba.

Art. 23 - A presente norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.  
OLMIR PAULINHO BENJAMINI  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 1003/2018

Publicação Nº 1715397

DECRETO Nº 1.003/2018, de 14 de agosto de 2018

NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.003/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo Técnico de Apoio (GTA), na condição de titulares:

I – LIANA CRISTINA FREITAG;  
II – PAULO RICARDO KURT SCHUCH;  
III – DAIANA POTRICH AZEVEDO;  
IV – ANDRÉ JAMIR TURRA;  
V – PATRÍCIA DROZILA FRANCHIN OLIVEIRA.

Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º - Os membros do Grupo Técnico de Apoio (GTA) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.  
OLMIR PAULINHO BENJAMINI  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público  
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93  
Em 14 de agosto de 2018.



## DECRETO Nº 1.003/2018 – GRUPO TÉCNICO DE APOIO

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 621
Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças		
<b>DECRETO N. 1004/2018</b>		
Publicação Nº 1715399		
DECRETO Nº 1.004/2018, de 14 de agosto de 2018 NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e		
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.002/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;		
CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;		
CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;		
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;		
CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.		
CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;		
DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo de Trabalho Municipal (GTM), na condição de titulares:		
I - O Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças; II - O Secretário (a) Municipal de Saúde, Assistente Social e Habitação; III - O Secretário (a) Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico; IV - O Secretário (a) Municipal de Educação e Esporte; V - O Secretário (a) Municipal de Obras e Infraestrutura; VI - O Secretário (a) Municipal de Turismo; VII - O Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		
Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.		
Art. 2º - Os membros do Grupo de Trabalho Municipal (GTM) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.		
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		
Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018. OLMIR PAULINHO BENJAMINI Prefeito Municipal		
Registra-se e Publica-se no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93 Em 14 de agosto de 2018.		
Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças		



### **ANEXO III**

**DECRETO Nº 1.004/2018 – NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



## DECRETO Nº 1.004/2018 – GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 621
Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças		
<b>DECRETO N. 1004/2018</b> <span style="float: right;">Publicação Nº 1715399</span>		
DECRETO Nº 1.004/2018, de 14 de agosto de 2018 NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e		
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.002/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;		
CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;		
CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;		
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;		
CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.		
CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;		
DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo para compor o Grupo de Trabalho Municipal (GTM), na condição de titulares:		
I - O Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças; II - O Secretário (a) Municipal de Saúde, Assistente Social e Habitação; III - O Secretário (a) Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico; IV - O Secretário (a) Municipal de Educação e Esporte; V - O Secretário (a) Municipal de Obras e Infraestrutura; VI - O Secretário (a) Municipal de Turismo; VII - O Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.		
Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser servidor efetivo lotado na respectiva secretaria, cuja indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.		
Art. 2º - Os membros do Grupo de Trabalho Municipal (GTM) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.		
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		
Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018. OLMIR PAULINHO BENJAMINI Prefeito Municipal		
Registra-se e Publica-se no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93 Em 14 de agosto de 2018.		
Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças		

 **DOM/SC** ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

#### **ANEXO IV**

**DECRETO Nº 1.006/2018 – NOMEIA O COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



## DECRETO Nº 1.006/2018 – COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 626
---------------------------	-------------------------	------------

i) Ameaças para o Município;  
j) Oportunidades para o Município.

Art. 13 - Durante a Oficina os técnicos do CIMCATARINA ficarão à disposição dos participantes para auxiliar na formulação dos questionamentos e preenchimento da ficha, caso seja necessário;

Art. 14 - As fotos, lista de presença e fichas de consulta pública serão publicados no site da Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, no prazo máximo de 10 dias úteis.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro por parte dos participantes.

Art. 16 - Todas as dúvidas inerentes ao tema da Oficina e a Revisão do Plano Diretor serão respondidas pela equipe técnica do CIMCATARINA.

Art. 17 - O CIMCATARINA deverá encaminhar para Prefeitura Municipal de Piratuba um relatório síntese com todas as demandas surgidas nas Oficinas Estratégicas.

Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018.  
OLMIR PAULINHO BENJAMINI  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N. 1006/2018** Publicação Nº 1715403

DECRETO Nº 1.006/2018, de 14 de agosto de 2018  
NOMEIA O COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR PARA ATUAR NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 4º, e o Art. 5º do Decreto n.º 1.002/2018, que estabelece o Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Piratuba;

CONSIDERANDO o que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como prisma o desenvolvimento sustentável das cidades e o bem estar dos cidadãos com foco em modos alternativos de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor e da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal art. 182 e 183, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.587, de 03 de janeiro de 2012, denominada Política Nacional de Mobilidade Urbana, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades (n.º 13, de 2004; n.º 25, de 2005; n.º 34, de 2005, n.º 22, de 2006 e n.º 83, de 2009), dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade também prevê a necessidade de elaboração de lei que vise instrumentalizar a política de desenvolvimento urbano, sendo a este, necessário a sua revisão a cada 10 (dez) anos, nos termos do art. 40, §3º.

CONSIDERANDO que Revisão do Plano Diretor Lei 263/1993 é a grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;


DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Colegiado de Representação Popular (CRP), na condição de titulares:

I – GUSTAVO ROSANO RADEL;  
II – CÉSAR LEOBET;  
III – CARLOS NÉDIO DA SILVA;  
IV – FABRÍCIO LUIS MORH;  
V – AIRTO DUARTE;  
VI – SIBELE CRISTINA SCHREINER;  
VII – LEONIR ANTÔNIO HECKLER;  
VIII – VALTER FLORIANO SCHAFFER;  
IX – FABIANA KRUGER CABRAL.


Parágrafo único. Cada membro titular disporá de um suplente, que deverá ser do mesmo setor ou território do qual o titular representante, a

---

 **DOM/SC** ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br



## DECRETO Nº 1.006/2018 – COLEGIADO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

15/08/2018 (Quarta-feira)	DOM/SC - Edição Nº 2603	Página 627
<p>indicação dar-se-á pelo titular por meio de ato específico para representá-lo sempre que necessário, exercendo todas as atribuições inerentes à função.</p> <p>Art. 2º - Os membros do Colegiado de Representação Popular (CRP) não farão jus a qualquer remuneração extra advinda do presente Decreto.</p> <p>Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Piratuba (SC), 14 de agosto de 2018. OLMIR PAULINHO BENJAMINI Prefeito Municipal</p> <p>Registra-se e Publica-se no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93 Em 14 de agosto de 2018.</p> <p>Giovani Gelson Meneghel Secretário Municipal de Administração e Finanças</p>		
 <b>DOM/SC</b> ASSINADO DIGITALMENTE		
<a href="http://www.diaiomunicipal.sc.gov.br">www.diaiomunicipal.sc.gov.br</a>		



**ANEXO V**  
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**







**ANEXO VI**  
**MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**



# SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA – ATALHO DO SITE PARA ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DE TRABALHO

Sucesso na realização da 29ª Festa do Agricultor de Piratuba



**NOTÍCIAS**

**20**  
AGO  Secretaria de Saúde de Piratuba contrata nova clínica geral

**20**  
AGO  Campeonato Feminino Estadual de Bolão 23 "Taça de Prata" define os vencedores

**20**  
AGO  Festa de São João é marcada por músicas clássicas do Rio de Janeiro

**Acesso à Informação**

**OUIDORIA MUNICIPAL**

## SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Siga-nos: 

Águas termais e férias em qualquer estação!

- Home
- Hossa História
- Parque de Águas Termais
- Mais Atrativos Turísticos
- Eventos Tradicionais
- Vídeos
- Notícias
- Gastronomia
- Hospedagem
- Centro de Eventos
- Como Chegar
- Localização
- Contato

### NOTÍCIAS

#### Busca

31/07/2018

#### EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA



O Município de Piratuba, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Olmir Pautinho Benjamini, através deste edital, CONVIDA a população em geral para a apresentação da Metodologia de Trabalho para revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob, a ser realizada no dia 16 de Agosto de 2018, às 19h (dezenove horas), com encerramento às 21h (vinte e uma horas), no Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba, situado à Rua Florianópolis, nº 246, Centro, Piratuba/SC, CEP 89667-000.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar das Conferências Públicas Regionais.

Piratuba, 30 de julho de 2018.

#### VEJA TAMBÉM

- 20/08/2018 - **Secretaria de Saúde de Piratuba contrata nova clínica geral**
- 20/08/2018 - **Campeonato Feminino Estadual de Bolão 23 "Taça de Prata"...**
- 20/08/2018 - **Posto de Saúde é decorado para receber as crianças no Dia "D"**
- 17/08/2018 - **Planos Diretor e de Mobilidade Urbana começam a ser discutidos com a...**
- 17/08/2018 - **Incentivo para uma alimentação mais saudável**
- 16/08/2018 - **Conselho Municipal de Educação elege nova diretoria**

CLIQUE PARA ATIVAR O PLUG-IN DO ADOBE FLASH PLAYER

---

 <p>Prefeitura Municipal de Piratuba - SC Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, Piratuba / SC CEP: 89667-000 Fone: 49   3553 0146 E-mail: <a href="mailto:prefeiturapiratuba@gmail.com">prefeiturapiratuba@gmail.com</a></p>	<p>Secretaria de Turismo Rua Florianópolis, nº 246, Bairro Balneário, Piratuba / SC Fone: 49   3553 0553 E-mail: <a href="mailto:turismo@piratuba.com.br">turismo@piratuba.com.br</a></p>
---	---

Assessoria de Imprensa - Prefeitura de Piratuba

© - Ideia Good - Soluções para internet

## SITE RÁDIO DE PIRATUBA – CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

22/08/2018

Piratuba realizará audiência pública visando crescimento sustentável - Rádio Piratuba



- Página inicial
- Notícias
- A rádio
- Promoções
- Fotos
- Vídeos
- Contato
- Ouvir

MENU



Imagem: Wikipédia

### **Piratuba realizará audiência pública visando crescimento sustentável**

Piratuba – Acontece, no próximo dia 16 de agosto, em Piratuba, a audiência pública para a apresentação da Metodologia de Trabalho para revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob. O encontro acontece no Centreventos, na região do Balneário.

O encontro é aberto e toda a população está convidada a participar. O encerramento acontece as 21 horas. Esta é mais uma medida de crescimento das cidades de forma sustentável, sendo esta uma orientação a estados e municípios para a construção de planos de mobilidade urbana.

Leandro de Souza - Rádio Piratuba FM

02/08/2018/ 07:24:38

- Tweetar
- Curtir 4
- Compartilhar 4
- G+

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**



Adicionar um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Outras Notícias

## SITE RÁDIO DE PIRATUBA – DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

22/08/2018 Prefeitura de Piratuba apresenta planos diretor e de mobilidade urbana - Rádio Piratuba



- Página inicial
- Notícias
- A rádio
- Promoções
- Fotos
- Vídeos
- Contato
- Ouvir

MENU

buscar...



**Prefeitura de Piratuba apresenta planos diretor e de mobilidade urbana**

Piratuba – A Prefeitura Municipal de Piratuba apresentou ontem (16/08), o Plano de Mobilidade Urbana e a revisão do Plano Diretor, para a comunidade. A audiência pública contou com a presença das autoridades, que exemplificaram um pouco das políticas públicas que devem ser adotadas em Piratuba.

O Prefeito Bile explicou, em seu discurso, que as decisões devem ser tomadas em conjunto com a comunidade, e não em portas fechadas. O lema escolhido foi “um novo jeito de pensar Piratuba”, uma realização da CIMCATARINA – Consórcio Intermunicipal Catarinense – em conjunto com a Prefeitura. O calendário com datas já foi elaborado, com local e horários divulgados com no mínimo quinze dias de antecedência.

A população pode contribuir com sugestões, se dirigindo a Prefeitura, pelo site da Prefeitura, ou nas audiências e conferências que serão realizadas. Todas as sugestões serão avaliadas, e as decisões tomadas em conjunto com a comunidade, serão incluídas no projeto de lei, ao qual será encaminhado ao legislativo para apreciação e aprovação.

**Plano diretor**

O Plano Diretor tem como objetivo, segundo a Prefeitura, garantir a melhoria da qualidade de vida dos moradores de todos os bairros da cidade. O documento rege o desenvolvimento da cidade pelos próximos dez anos, passando por uma gestão democrática, com participação social, com impactos em médio e longo prazo.

**Plano de Mobilidade Urbana**

O PlanMob – Plano de Mobilidade Urbana – deve estar em conformidade com o Plano Diretor, estabelecendo objetivos e diretrizes para a construção de cidades conectadas, inclusivas e sustentáveis, abrangendo questões ligadas aos deslocamentos, acessibilidade, incentivo ao transporte, entre outros. O destaque fica por conta da criação do conselho da cidade, órgão colegiado, com representantes do poder público e sociedade civil organizada.

**Assuntos que serão debatidos**

Uso e ocupação do solo – abordando o uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, perímetro urbano, micro e macrozoneamento, equipamentos urbanos e comunitários, como praças, parques e academias públicas, código de edificações e código de posturas;

Habitação e Regularização Fundiária – abordando temas como: políticas municipais, regularização fundiária, plano de habitação de interesse social, zonas especiais de interesses sociais, planos de urbanização específica, demanda habitacional, entre outros;

Mobilidade urbana – Sistema viário, planejamento cicloviário, acessibilidade universal, transporte intermunicipal e coletivo municipal, entre outros;

<http://www.radiopiratuba.com.br/noticias/noticia/d:9442.prefeitura-de-piratuba-apresenta-planos-diretor-e-de-mobilidade-urbana.html>

1/5

## SITE RÁDIO DE PIRATUBA – DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

22/08/2018

Prefeitura de Piratuba apresenta planos diretor e de mobilidade urbana - Rádio Piratuba

Patrimônio histórico: cultura, lazer e turismo – abordando temas com grande importância para a economia e bem-estar dos moradores e turistas – política de gestão do patrimônio cultural, definição de mecanismos de incentivos fiscais, paisagem e zona de proteção cultural, reabilitação de áreas centrais degradadas, definição de áreas de interesse turístico, sítios históricos e eventos municipais;

Meio ambiente – política municipal de meio ambiente e saneamento, abastecimento de água e tratamento de efluentes, coleta de resíduo sólido urbano, código de posturas, zoneamento ambiental e diagnóstico socioambiental.

Temas, datas e locais

Conferência pública 01 – 12 de setembro;

Conferência pública 02 – 26 de setembro;

Conferência pública 03 – 10 de outubro;

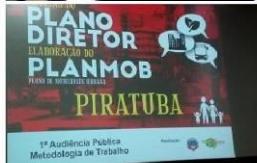
Apresentação pública final – apresentação do projeto de lei para aprovação – previsto para 2019.

Leandro de Souza - Rádio Piratuba FM

17/08/2018/ 09:55:36



Fotos



## SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA – DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Siga-nos: 

Águas termais e férias em qualquer estação!

- Home
- Hossa História
- Parque de Águas Termais
- Mais Atrativos Turísticos
- Eventos Tradicionais
- Vídeos
- Notícias
- Gastronomia
- Hospedagem
- Centro de Eventos
- Como Chegar
- Localização
- Contato



Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

### NOTÍCIAS

#### Busca

17/08/2018

#### Planos Diretor e de Mobilidade Urbana começam a ser discutidos com a comunidade



Com o lema "Um novo jeito de pensar Piratuba", a Administração Municipal repassou à comunidade ontem, dia 16 de agosto, em audiência pública no anfiteatro do Centro de Eventos, informações sobre o Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob) e a revisão do Plano Diretor do município. A reunião contou com a presença de representantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense (CIMCATARINA), que explicaram a metodologia de trabalho e as formas através das quais a população poderá dar sugestões na elaboração dos documentos.

O prefeito Bile Benjamini reforçou que as decisões para elaboração dos planos de Mobilidade Urbana e Diretor serão tomadas em conjunto com os moradores de Piratuba. "Queremos saber o que a população pensa e deseja para o município. Não tomaremos decisões a portas fechadas, vamos ouvir a opinião da comunidade para que tenhamos um crescimento ordenado em nossa cidade", afirmou.

Entre os assuntos que serão discutidos estão o uso e ocupação do solo, habitação e regularização fundiária, mobilidade urbana (que inclui sistema viário, planejamento ciclo viário, acessibilidade, transporte intermunicipal e coletivo municipal), preservação do patrimônio histórico (cultura, lazer e turismo - abordando temas importantes para a economia e bem-estar dos moradores e turistas - política de gestão do patrimônio cultural, definição de mecanismos de incentivos fiscais, definição de áreas de interesse turístico, sítios históricos e eventos municipais) e meio ambiente (saneamento, abastecimento de água e tratamento de efluentes, coleta de resíduos sólidos urbanos, código de posturas, zoneamento ambiental e diagnóstico socioambiental).

Sugestões via internet

Interessados em sugerir ou opinar podem acessar o site da prefeitura ([piratuba.sc.gov.br](http://piratuba.sc.gov.br)) e clicar no banner "Plano Diretor" ou participar das audiências que serão realizadas. "Tudo que for sugerido será levado em conta para elaboração do projeto de lei que depois será encaminhado à Câmara de Vereadores para apreciação e votação", completou o prefeito Bile Benjamini.

As próximas audiências públicas estão marcadas para os dias 12 e 26 de setembro e 10 de outubro deste ano, em locais a serem definidos. A apresentação pública final dos planos de Mobilidade Urbana e Diretor está prevista para ocorrer em 2019 e o último passo será a aprovação pela Câmara de Vereadores. A revisão do Plano Diretor tem previsão de ocorrer a cada dez anos.

#### Plano Diretor e melhora na qualidade de vida

O Plano Diretor tem como objetivo garantir melhorias na qualidade de vida dos moradores de todas as áreas do município (zonas urbana e rural). Após concluído e aprovado, o documento orientará o desenvolvimento de Piratuba pelos próximos dez anos, passando por uma gestão democrática, com participação social, com impactos a médio e longo prazos.

#### Plano de Mobilidade Urbana deve estar em acordo com o Plano Diretor

O Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob) deverá estar de acordo com o Plano Diretor, estabelecendo objetivos e diretrizes para a construção de cidades interligadas, inclusivas e sustentáveis, abrangendo questões ligadas aos deslocamentos, acessibilidade, incentivo ao transporte, entre outros.

Texto e fotos: Elisângela Pezzutti - Ascom/Prefeitura Municipal de Piratuba



» VEJA TAMBÉM

- 20/08/2018 - **Secretaria de Saúde de Piratuba contrata nova clínica geral**
- 20/08/2018 - **Campeonato Feminino Estadual de Bolão 23 "Taça de Prata"...**
- 20/08/2018 - **Posto de Saúde é decorado para receber as crianças no Dia "D"**
- 17/08/2018 - **Incentivo para uma alimentação mais saudável**
- 16/08/2018 - **Conselho Municipal de Educação elege nova diretoria**
- 16/08/2018 - **Bolão Feminino: Taça de Prata tem abertura e início das competições...**



## SITE JORNAL DA COMUNIDADE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



The screenshot shows a web browser displaying a news article. The browser's address bar shows the URL: [www.jornalcomunidade.com.br/2.1461/geral/audiencia-para-discussao-do-plano-diretor-de-piratuba-e-nesta-quinta-feira-16-1.2087750](http://www.jornalcomunidade.com.br/2.1461/geral/audiencia-para-discussao-do-plano-diretor-de-piratuba-e-nesta-quinta-feira-16-1.2087750). The website header includes the logo 'Jornal da Comunidade' and a navigation menu with categories: Início, Geral, Política, Policial, Saúde, Educação, Esportes, Turismo, Agricultura, Obras. A search bar is located in the top right corner.

The article is titled 'Audiência para discussão do Plano Diretor de Piratuba é nesta quinta-feira (16)' and is dated '15 Agosto 2019 08:51:17'. It is categorized under 'PARTICIPAÇÃO'. The article text states: 'Nesta quinta-feira, dia 16 de agosto, acontece a 1ª Audiência Pública de revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Ela começa às 19h e será no anfiteatro do Centro de Eventos. Neste primeiro momento, será apresentada a forma que será feita a revisão e como os cidadãos poderão contribuir no processo. Todos os municípios podem participar e opinar.'

There are two sub-headers: 'Plano Diretor' and 'Plano de Mobilidade Urbana'. The 'Plano Diretor' section explains that it is a law defining how the city should be organized and its functioning, with rules for public power and urban occupation. The 'Plano de Mobilidade Urbana' section explains that it regulates questions of displacement, accessibility, and the use of transport means.

On the right side of the article, there are two promotional images. The top one says 'COMPRE E MOVIMENTE A ECONOMIA.' and the bottom one says 'OUVIR UNIR AGIR.' with the FIESC logo.

Below the article title, there are social media sharing icons for Facebook, Twitter, WhatsApp, Google+, Email, Print, and a plus sign for more options.

Below the article text, there is a large graphic with the text: 'REVISÃO DO PLANO DIRETOR ELABORAÇÃO DO PLANMOB PIRATUBA'.

## JORNAL DA COMUNIDADE EDIÇÃO 643

Jornal Comunidade - Piratuba - Ipira - Peritiba - Alto Bela Vista - 15 de agosto de 2018 **13** Geral EDIÇÃO 643

### REVISÃO DO PLANO DIRETOR ELABORAÇÃO DO PLANMOB PIRATUBA

**Participe da Audiência Pública e faça a sua parte!**

O Município de Piratuba convida toda a população para participar da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, com o objetivo tornar público o processo de revisão, apresentando a sociedade piratubense a metodologia de trabalho, forma de contribuições e didática dos eventos regionais que visam a democratização do processo de Planejamento Urbano.



**16/08/2018**

**Audiência Pública**  
**Local:** Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba  
**Endereço:** Rua Florianópolis  
**Hora:** 19:00

**IMPORTANTE**

**O que é o Plano Diretor?**  
Plano Diretor - É uma lei municipal que organiza o crescimento e o funcionamento da cidade. Considera-se o Projeto da Cidade que queremos. Engloba princípios e regras orientadoras da ação dos agentes (públicos e privados) que constroem e utilizam o espaço urbano. Estes princípios inseridos no Plano Diretor é que vão nortear a construção dos outros níveis do planejamento.

**O que é o PlanMob?**  
Plano de Mobilidade Urbana - É uma lei específica que deve estar em conformidade com o Plano Diretor, e possui diretrizes de igualdade de condições e na qualidade de vida das pessoas, abrangendo questões de deslocamentos, acessibilidade universal, incentivo a utilização do transporte não motorizado, a preservação do meio ambiente natural com o controle de emissão de poluentes, estando assim em conformidade com a Lei 12.587/12 - Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Realização:  



[www.cimcatarina.sc.gov.br](http://www.cimcatarina.sc.gov.br)

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar,  
Sala 1205 – Bairro Canto, CEP 88.070-800,  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina